

**ATA DA
14.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 10 de julho de 2024, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

ATA DA 7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 03 DE ABRIL DE 2023. -----

2.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO E DO PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A CUIDADORES INFORMAIS E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DEIS/DS) -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DA TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS. (GT/GVMV) -----

3.1 - PROC. N.º 23/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO ERRO DE CÁLCULO DA 8.ª REVISÃO DE PREÇOS E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DE OBRA DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES - FASE 1 - LOTE 1 – CP 18/2020. (DMGAG) -----

3.2 - PROC. N.º 24/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 4.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES - FASE 1 - LOTE 2 - BAIRRO DA MILHARADA - CP 3/2020. (DMGAG) -----

3.3 - PROC. N.º 25/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES - FASE 1 - LOTE 2 – CP 18/2020. (DMGAG) -----

3.4 - PROC. N.º 26/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - FASE 2 - LOTE 2 - CP 19/2020. (DMGAG) -----

3.5 - PROC. N.º 27/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO PARA O ANO 2025 - PABS/149/2024. (DMGAG) -----

3.6 - PROC. N.º 28/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - FASE 1 - LOTE 1 - CP 19/2020. (DMGAG) -----

3.7 - PROC. N.º: 29/DMGAG/2024 SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO PARA O FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ÁGUA POTÁVEL FRIA COM MONTAGEM – CP 6/2024. (DMGAG) -----

3.8 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO HONÓRIO FRANCISCO – ODIVELAS. (DOMH) -----

3.9 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 2 LOTES DE HABITAÇÃO MUNICIPAL NO ARINTO, PÓVOA DE STO. ADRIÃO. (DOMH/DH) -----

3.10 - PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DA ÁREA DE 7.301,60 M2, A DESTACAR DA DESCRIÇÃO PREDIAL 1448 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, CONCELHO DE ODIVELAS. (DFDE/DGP) -----

3.11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DA CARTA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE ODIVELAS E SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA. (GVSS) -----

3.12 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. E O INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P, REFERENTE AO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL E DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RSI E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DEIS/DAS) -----

3.13 - PROPOSTAS DE APROVAÇÃO DE: (DEIS/DPEIC) -----

a IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2024/2025. -----

b MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO PROGRAMA DAS AEC. -----

c MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E AS

Câmara Municipal de Odivelas

Pçaçõs do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilhermo Gomes Ferrandas
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO PROGRAMA DAS AEC. -----

3.14 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ASSINATURA DE CARTA DE INTENÇÃO DE PARCERIA A INSTITUIR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO “PROMOÇÃO DE ESTILOS DE VIDA FAVORÁVEIS A UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL EM PESSOAS COM MAIS DE 55 ANOS”. (DEIS/DS) -----

3.15 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) 2024, NAS MEDIDAS I (ATIVIDADE REGULAR) E II (AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E VIATURAS) - EIXO DA JUVENTUDE. (DDJCT/GJ). -----

4.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DESPESA ADICIONAL COM SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, NO ÂMBITO DO “PASSEIO MUNICIPAL SÉNIOR 2024” (DEIS/DPEIC) -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ISCE, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO ACADÉMICO 2023-2024. (DDJCT/GJ) -----

4.4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PARA DESLOCAÇÃO À PRAIA DA TORRE, NOS DIAS 26, 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2024, NO ÂMBITO DA INICIATIVA SÉNIOR “IDAS À PRAIA”. (DEIS/DRS) -----

5.1 - Proposta de Aprovação do Pedido de Aditamento e de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento N.º 2/2024 - Av. D. Dinis – Odivelas. (DGOU/DLOP) -----

5.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO– AMOREIRA, TERRA COMPRIDA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DLOP) -----

5.3 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ÁGUA E 1 CONTADOR PARA O “LOTE 4” - RUA PADRE AMÉRICO MONTEIRO DE AGUIAR - BAIRRO DA SERRA DA LUZ - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DPRUAC) -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 - BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - LOTE 612 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002 - BAIRRO SETE QUINTAS - LOTE 16 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO - LOTE 360. (DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----
CORÁLIA VIÇOSO RODRIGUES -----
ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----
MARCO PAULO LEMOS PINA -----
FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----
ANA ISABEL COSME GOMES -----
MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----
FLORENTINO SERRANHEIRA -----
NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----
JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----
CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

Estratégia Municipal de Habitação – ELH-Monitorização. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhor Presidente, Srs. Vereadores, funcionários municipais, pessoas a acompanhar à distância. Sr. Presidente, trago aqui umas questões. Começo pelo Pinhal da Paiã. -----

O ano passado a bancada do PSD pediu informação sobre o estado deste equipamento e alertou para a falta de condições. Na altura, o Senhor Presidente referiu as ambições da Câmara Municipal para aquele espaço, falou de um projeto a ser preparado. -----

Estamos novamente numa altura em que as condições atmosféricas convidam a disfrutar da vida ao ar livre e recebemos reclamações de pais de crianças, utentes deste equipamento no âmbito de colónias e de facto numa deslocação ao Pinhal da Paiã confirmaram-se as situações descritas. -----

No final da minha intervenção deixo as fotografias do que estou a referir. Relativamente aos sanitários, há portas partidas, uma boa parte das sanitas estão inutilizadas, os lavatórios também, há tomadas que estão

Câmara Municipal de Odivelas

Praças do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

num estado degradado. Sobre a limpeza da zona verde, o estado é este, que se vê nas fotos, nesta altura do ano isto representa um risco. Os antigos equipamentos de madeira do arborismo que lá existem estão completamente degradados, não estão a ser utilizados, devem ser retirados. A casa que serve de receção, onde está o guarda tem por debaixo do telheiro uma quantidade considerável de lixo, logo à entrada, cadeiras e outras coisas abandonadas. -----

Senhor Presidente independentemente da ambição e dos projetos que a Câmara Municipal tem para o espaço no sentido de o beneficiar, há condições e situações no âmbito da manutenção periódica que não estão asseguradas. Este espaço tem características únicas no Concelho, propício a piqueniques e convívios. O ano passado a Câmara Municipal colocou umas churrasqueiras, mas é necessário assegurar a manutenção periódica e alerta para as situações que referi e que estão documentadas nas fotos que lhe deixo. -----

Senhor Presidente, também, temos uma reclamação que chegou sobre as piscinas municipais, sobre um vidro partido junto às bancadas onde o público fica sentado para assistir. O vidro é de cobertura, está no chão, representa um perigo para qualquer pessoa que tropece e caia. Depois, também é referido questões de lixo acumulado, canteiros e pavimentos levantados na piscina, os muros também estão danificados, janelas partidas, portanto necessita de manutenção. -----

Senhor Presidente, também recebemos de um condomínio na Rua Miguel Torga, em Odivelas, uma série de reclamações sobre o entorno desta rua. Esta administração de condomínio faz uma série de reclamações e refere ainda não ter recebido resposta. Refere inundações nas garagens que ocorreram entre o número 34 e 36 por ocasião do inverno passado que foram resultantes da falta de limpeza nas sarjetas. Portanto, sobre este assunto a Câmara Municipal tem de articular com a Junta de Freguesia e garantir que a limpeza de sarjetas e sumidouros é feita atempadamente. -----

A administração de condomínio refere também a queda do muro junto à ribeira e de facto numa deslocação que fizemos ao local constatamos isso mesmo. Fala também da questão do incêndio próximo da escola dos Pombais. Ocorreu numa zona com mato cortado, mas junto à escola há uma zona que não está limpa." -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente cumprimento a si, a todos os presentes e o público que nos acompanha. -----

Chegou-nos um pedido de informação de uma munícipe que refere que o Jardim da Música não tem, neste momento, características musicais e que a vista do Jardim da Música para as instalações em que nos encontramos neste momento, também não é digna de instalações da Câmara Municipal de Odivelas, tem a fachada cheia de *verdete*. A conservação e manutenção, aparentemente, não são as melhores. -----

Portanto, gostava de solicitar algumas informações nesse sentido. Muito obrigado " -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores e Funcionários municipais e a quem nos segue nas redes sociais. Senhor Presidente, a questão que levanto tem a ver com a higiene urbana e tem a ver com a seguinte situação. Na Rua Florbela Espanca na Pontinha, junto à escola primária, existe um local com dois contentores, sendo que um deles se encontra danificado, voltado ao contrário e inutilizado. Aquilo que sugerimos é que seja reposta e resolvida esta situação que já dura há mais 2 semanas. Muito obrigada, é tudo." -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, funcionários e público que nos acompanha. -----
Senhor Presidente julgo que foi há duas reuniões atrás referiu aqui que o antigo CATUS teria horário alargado tanto ao dia de semana como aos fins de semana. A minha questão é se em termos deste prolongamento do horário e atendimento complementar se o CATUS apenas está aberto ou se existem profissionais durante este horário. Esta questão vem porque, e se calhar por defeito de profissão, sei que existem empresas de trabalho temporário a tentar recrutar quer profissionais de enfermagem quer profissionais médicos para tentar colmatar as falhas de profissionais nos centros de saúde em Odivelas. Obrigada" -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito bom dia Senhor Presidente, muito bom dia a todos. Dando resposta, agora que estive a ver as fotografias que a Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes me facultou: relativamente aos vidros, são acrílicos, não são vidros, mas já está articulado com o Departamento de Obras para ser feita a sua alteração, a sua troca. Normalmente nós fazemos estas obras, quando fecha a piscina no final de julho para não interferir com as aulas. -----

Relativamente aos lixos que fala, eu pelas fotografias, vi uma bola, uma garrafa de água e dois guardanapos, isso, porque esta zona fica encostada ao McDonald's, portanto, mesmo varrendo todos os dias é natural que de vez em quando existam resíduos pontuais. Por exemplo: a bola, até me admira os miúdos não terem saltado para a irem buscar, mas normalmente, temos essa dificuldade, porque o muro que faz fronteira com o McDonald's e basta estar vento, vem sempre um guardanapo ou outro. Portanto, a nível da limpeza está feita. -----

Relativamente às obras a que se refere, nós fizemos agora uma de alteração do chão. Estava sempre a tinta a saltar fora da zona dos acessos balneares para as piscinas, foi feito. Entretanto temos mais algumas

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@bcm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

obras que vamos aguardar por agosto, porque estas conseguimos sem interromper as piscinas. Há aqui obras que vamos fazer com as piscinas encerradas, que normalmente é sempre no mês de agosto que as fazemos. Muito obrigado.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, ouvi a intervenção do Vereador João Paulo António sobre o Pinhal da Paiã e gostaria que tivesse sido assumido um compromisso de que as casas de banho, os sanitários vão ser reparados. Os utentes do Pinhal da Paiã merecem dignidade que estas instalações não têm. Gostaria de reconhecer mais ambição no executivo e a humildade de reconhecer que as coisas não estão bem e precisam de ser melhoradas, enquanto não se concretiza a intervenção de regeneração deste espaço que está sucessivamente anunciada. Da intervenção decorre uma ideia de normalidade. Está tudo bem. Mas eu pergunto: relativamente às casas de banho o que é que vai ser feito? Os aparelhos e equipamentos de madeira que estão inoperacionais vão ser removidos? O lixo que está logo à entrada na barraca vai ser removido? Se os problemas decorrem de ações de vandalismo tem de se reforçar a segurança. Mas lixo acumulado na casa do segurança à entrada não decorre de ações de vandalismo. Esta minha intervenção decorre de uma reclamação que nos chegou, mas também no ano passado fomos ao local por causa de reclamações que recebemos do estado em que se encontrava o Pinhal da Paiã. Portanto, impunha-se reconhecer que o espaço precisa de manutenção e limpeza. Mas, aparentemente não há capacidade para reconhecer que as coisas não estão bem, e tudo vai permanecer na mesma. Lamento. Relativamente às questões da piscina municipal, pelo que percebi da intervenção do Vereador Francisco Batista, ficou então o compromisso de que as obras/melhorias em setembro estarão resolvidas.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Para que não haja dúvidas, senhora vereadora, em agosto, o que já está acordado é a alteração dos acrílicos que estão partidos, bem como pequenas correções do interior da piscina, esta zona dos muros que não está em perigo de queda, nem das bancadas, não é de utilização pública ou seja as pessoas não o frequentam porque não necessitam daquele espaço. Portanto, isso não é prioritário. O que estará feito, é a substituição dos acrílicos que estão partidos e algumas obras no interior da piscina, que nós já detetámos que terão de ser feitas. Portanto, isto para que não restem dúvidas para depois em setembro não estarmos cá a dizer que eu disse uma coisa que na realidade não foi feita.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente para uma questão eu referi no início desta Reunião de Câmara e depois acabou por não ter retorno. Sobre a questão da apresentação que referiu sobre o Mosteiro de S. Dinis, que, por diversas vezes, já tinha sido solicitada, o Senhor Presidente sugeriu ou o princípio de agosto ou meados de setembro. Deixo à consideração das outras bancadas, mas penso que seria mais proveitoso se fosse em meados de setembro. Em relação às questões da piscina municipal, existe capacidade financeira da autarquia para mandar reparar, esperamos que seja reconhecida a necessidade de reparar os muros. Esta é a única piscina municipal, um equipamento com muitos anos e uma utilização intensiva, pelo que é normal que careça de investimento sistemático na sua manutenção. Relativamente ao Pinhal da Paiã continuo a insistir, o espaço deve ser cuidado, reparado, assegurada a limpeza e a apazibilidade que são fundamentais para este espaço. As questões de segurança que foram referidas podem com certeza ser mitigadas e a manutenção tem de ser mais exigente. -----
Relativamente à questão do condomínio que foi aqui referida é importante informar o condomínio das diligências que vão ser tomadas.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina ausentou-se da Reunião às 10h30. -----

O Senhor Vereador João Paulo António apresentou uma **declaração política** sobre “**Atribuição das Medalhas de Serviço Distintos – Grau Ouro ao Município de Odivelas**” que seguidamente se transcreve: -----

“No passado dia 6 de julho, o Município de Odivelas foi agraciado com a Medalha de Serviços Distintos – Grau Ouro. Esta distinção honorífica, instituída pela Liga dos Bombeiros Portugueses, tem como objetivo galardoar pessoas singulares ou coletivas por serviços relevantes e extraordinários que contribuíram, com notável evidência, para o engrandecimento e o prestígio das instituições de socorrismo. -----

A atribuição desta Medalha resulta de uma proposta apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças junto da Liga dos Bombeiros Portugueses, como reconhecimento do significativo apoio prestado pelo Município de Odivelas à referida Associação Humanitária. -----
Este galardão reflete, de facto, e de forma inequívoca, a dedicação da Câmara Municipal de Odivelas à nobre missão dos Bombeiros. -----

Importa, por isso, destacar o considerável envelope financeiro que o Município direciona anualmente para as três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, visando a prossecução competente e eficaz da sua importante tarefa de serviço público, uma vez que as mesmas não conseguem

ser autossustentáveis. Aliás, continuamos a integrar, orgulhosamente, o conjunto dos municípios do país que mais apoia as suas corporações. -----

Para o Partido Socialista em Odivelas, a área da Proteção Civil, da qual as nossas corporações de bombeiros fazem parte, é uma vertente fundamental para a construção de um território ainda mais resiliente e sustentável. -----

Congratulamo-nos, por isso, pela distinção recebida, que muito nos honra. Estamos convictos que tal se afirma como um justo reconhecimento pela regular política de apoios praticada, mas também pela capacidade de intervenção, de diálogo e de compromisso que sempre assumimos junto das nossas corporações. -----

Diremos as vezes que forem necessárias... -----

Para os Eleitos e as Eleitas do PS na Autarquia, os apoios às instituições do concelho serão sempre considerados como investimentos efetivos no território, nas pessoas, na sua segurança e na melhoria da sua qualidade de vida." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, Senhor Presidente. Mas só para dar mais uma achega, além do investimento que foi feito na piscina municipal, nós recebemos, pela primeira vez, o galardão da certificação máxima de excelência, por parte da Federação Portuguesa de Natação, que é a certificação máxima, foi o topo dos topos, o que demonstra claramente que temos preocupação, quer a nível de equipamentos, mas também técnico, o plano de água, da qualidade dos professores e que, lá está, esse reconhecimento foi este ano atribuído à Piscina Municipal de Odivelas é importante também referir isso.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. fez uma intervenção que seguidamente se transcrevem: -----

“Senhora Vereadora, estamos de acordo sobre o Pinhal da Paiã, não vou entrar num debate, é um debate da manutenção e conservação, que tem que ser feito com regularidade. -----

Mas quero dar-vos uma informação, já ultrapassámos o debate da gestão do Pinhal, mas estou preocupado. Já por duas vezes notificámos as ESTAMO, porque o Pinhal já não está sob responsabilidade da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (a competência da gestão dos imóveis do Estado passou para a ESTAMO) e não nos dão resposta. Neste momento também há um vazio. -----

No entanto, nós continuamos a desenvolver no âmbito da Divisão de Planeamento Urbanístico, um master plano, chamemos-lhe assim, para o Pinhal. Não é ainda um estudo prévio, não é ainda um projeto de execução, mas estamos a trabalhar nisso. -----

A questão sobre o antigo CATUS: não foi possível alargar o horário durante a semana, porque não conseguiram recrutar profissionais de saúde. Conseguiram alargar o horário aos fins de semana e aos feriados, das oito horas às vinte horas, recorrendo a tarefeiros, a empresas e está a funcionar. -----

Quero dizer ao senhor Vereador Florentino Serralheira, que isto não estava combinado, mas ainda bem que me ajuda, tenho insistido bastante na requalificação dos Paços do Concelho. Merece! Não é uma vaidade, mas é a nossa casa de visitas, tenho falado bastante com o Senhor Diretor Municipal sobre o assunto. E porque é que eu o tenho desculpado? Porque temos tido tantas prioridades... as candidaturas do PRR, dos fundos comunitários, projetos como hoje trazemos aqui do Pavilhão Honório Francisco, e os serviços andam exacerbados. -----

Portanto, temos de definir prioridades. O Pavilhão Multiusos de Odivelas é outro caso, está cheio de verdete, é nossa casa de visitas, precisa de ser pintado, não há dúvidas. Agora vou-lhe dar uma boa notícia. Já estamos a desenvolver o projeto de execução para o Jardim da Música, e o senhor Vereador não é presença assídua nestas reuniões, pelas razões conhecidas, mas o projeto prevê a instalação de um parque infantil, prevê um reforço da iluminação pública, prevê a criação de espaços e aparelhos geriátricos para a população, prevê o reforço dos caminhos e prevê retirar alguns arbustos que por vezes são pontos de insegurança. -----

O projeto de execução vai ser faseado, é difícil fazer tudo este mandato, mas vamos começar pelos caminhos pedonais e, portanto, vai ficar um lugar mais aprazível, mais utilizável e com mais valências ao nível do recreio para as crianças, ao nível da utilização para fazer exercícios de ginástica, ao nível da melhoria da iluminação pública... -----

Aprovámos o estudo prévio há seis meses. Está a ser desenvolvido o projeto de execução, vai ser faseado. Acredito que neste mandato ainda façamos os caminhos e eventualmente algo mais. -----

É preciso transplantar algumas árvores, nomeadamente as oliveiras que estão junto à escola. -----

Quanto o edifício, apelo ao Senhor Diretor Municipal que se lembre do Presidente da Câmara e de quem trabalha aqui nos Paços do Concelho, naturalmente, todos os trabalhadores, para que possamos ter melhores condições de trabalho, se não tenho também de apelar ao sindicato para me ajudar nesta tarefa."

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

ATA DA 7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 03 DE ABRIL DE 2023.

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 07.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 03 de abril de 2024.

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

2.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO E DO PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A CUIDADORES INFORMAIS E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DEIS/DS)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/4349, de 27-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação:

“O envelhecimento da população é um fenómeno que preocupa cada vez mais as sociedades ocidentais e, segundo os dados dos censos de 2021, a população idosa com 65 ou mais anos residente em Portugal representava cerca de 23% da população total. Facto é que, o progresso sucessivo da ciência permitiu um aumento da esperança de vida nunca atingida. Contudo, com o aumento da longevidade veio a necessidade de garantir a qualidade de vida, respondendo aos desafios que o prolongamento da mesma acarreta.

O assumir do papel de cuidador tem repercussões ao nível da vida pessoal, familiar, laboral e social dos cuidadores informais, tornando-os mais vulneráveis a conflitos, enfrentando constantemente situações novas de sobrecarga física, psicológica e social, capazes de desencadear mudanças ao nível da qualidade de vida.

Os dados da Eurocarers (Associação Europeia de Cuidadores) de 12 de outubro de 2023, referem que, “de acordo com a última edição do inquérito nacional de saúde, em 2014”, cerca de 1,1 milhões de pessoas

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

com 15 anos ou mais (12,5% da população total), prestaram assistência ou cuidados informais a pessoas necessitadas por problemas de saúde ou velhice. Mais de 85% destes, prestavam cuidados informais, principalmente a familiares. -----

Tal como noutros países da UE, o perfil do cuidador típico em Portugal é mulher com idade compreendida entre os 45 e os 75 anos. De acordo com um estudo nacional, a maioria dos cuidadores tem baixo nível educacional e menos de metade está empregada, embora a grande maioria esteja em idade ativa. -----

A Assembleia da República, a 6 de setembro de 2019 define o estatuto do cuidador informal (Lei n.º 100/2019), regulando um conjunto de direitos e deveres do/a cuidador/a e da pessoa cuidada. -----

Importa, por isso, referir que o reconhecimento do Estatuto não se resume à atribuição de uma mera prestação pecuniária, atendendo que incorpora um vasto conjunto de medidas de apoio. -----

Pese embora, estas medidas, o Município de Odivelas (MO), através da Divisão de Saúde (DS) e da Divisão de Recursos Sociais (DRS), tem consciência que a qualidade de vida do Cuidador Informal (CI) possui uma elevada sobrecarga, que remete para problemas de índole física, psicológica, familiar, social e financeira, por via dos aspetos objetivos e subjetivos do cuidar, ou seja, não só pelas repercussões deste papel na dinâmica familiar do cuidador/a associado às tarefas desenvolvidas, mas também na perceção, sentimentos e emoções que o/a cuidador/a tem face a esse papel respetivamente. -----

Nessa sequência, procurou-se, desde há uns anos a esta parte, desenvolver ações, em conjunto com as equipas das Unidades de Cuidados na Comunidade de Odivelas e da Pontinha, nomeadamente a comemoração do Dia do Cuidador, Dia Mundial dos Cuidados Paliativos, elaboração de materiais gráficos de divulgação de apoio ao Cuidador, criação de manuais de apoio nutricional, entre outras. -----

No seguimento deste trabalho e tendo em consideração que o ato de “cuidar” pode assumir vários significados, uma vez que quem cuida também necessita de cuidados, considerou-se pertinente juntar sinergias no sentido de elaborar um Programa Municipal de Apoio a Cuidadores Informais. -----

Assim, foi criado um grupo de trabalho que contou com a participação da Divisão de Saúde, da Divisão de Recursos Sociais (CMO), Unidade de Cuidados na Comunidade Nostra Pontinha e da Unidade de Cuidados na Comunidade de Odivelas Saúde a Seu Lado. -----

Uma vez que, não existiam dados concretos que permitissem efetuar uma caracterização, bem como o diagnóstico das necessidades dos CI de Odivelas, o grupo de trabalho elaborou um questionário que foi disponibilizado online nos meios de comunicação do MO, e pela Rede Social do Concelho. -----

A caracterização dos cuidadores informais, da pessoa cuidada as patologias que sofre, os cuidados que prestam e que necessidades sentem, no concelho de Odivelas, consubstancia-se nos resultados apurados no questionário (56 respondentes) que foi aplicado a este grupo-alvo (Relatório, anexo I). Com base nas necessidades apuradas, traçou-se a proposta de medidas de apoio municipais. -----

II – DESENVOLVIMENTO -----

O Programa Municipal de Apoio a Cuidadores Informais (PMACI), traça um conjunto de medidas de apoio que pretende reconhecer o relevante trabalho de Mulheres e Homens que desempenham a nobre missão de cuidar de quem precisa de cuidados, num ambiente doméstico e muitas vezes no anonimato, com o propósito de oferecer uma resposta com o intuito de solucionar esta vulnerabilidade, mediante determinadas condições. -----

Assim, o Município de Odivelas não pode ficar alheio às dificuldades que os CI sentem, cabendo-lhe um importante papel na promoção da qualidade de vida, igualdade de oportunidades e na dignificação da condição humana dos/as mesmos/as. -----

As emergências económica e social, reclamam a intervenção do Município, em parceria com entidades locais, dele exigindo uma atenção redobrada a favor dos CI, tomando medidas que apoiem a satisfação das suas necessidades, promovendo uma maior coesão social e uma melhoria das condições de vida deste público-alvo. -----

Missão: -----

O Programa Municipal de Apoio a Cuidadores Informais (Anexo II), tem como principal missão, proporcionar um conjunto de medidas que favoreçam a existência no concelho de Odivelas de um apoio estruturado e articulado entre o município e entidades externas, com a tónica de dignificar, credibilizar, apoiar e capacitar os CI. -----

Objetivo estratégico: -----

Promover a qualidade de vida e a integração na comunidade, bem como fomentar as boas práticas enquanto autarquia que cuida dos seus cuidadores. -----

Objetivos do PMACI: -----

Proporcionar a redução da sobrecarga do cuidador na tarefa de cuidar; -----

Possibilitar acesso a produtos de apoio à pessoa cuidada, com incapacidade ou dependência por motivos de perda de autonomia física ou psicológica; -----

Cedência de transporte para consultas e/ou exames para o CI ou Pessoa Cuidada; -----

Usufruir de momentos de relaxamento, como forma de reduzir o stress, através de atividades de lazer e bem-estar; -----

Encaminhar o CI, para apoio psicossocial e psicológico em articulação com as UCC do Concelho de Odivelas, e outras entidades locais que desenvolvem trabalho na área da saúde mental; -----

Encaminhar/Integrar na rede de apoio, nomeadamente nos projetos do Espaço do Cuidador (UCCO) e no Educar para Cuidar (UCCNP); -----

Encaminhamento social dos CI em situações de vulnerabilidade, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), inserido na Divisão de Ação Social da CMO. -----

Beneficiários/as e critérios da candidatura: -----

Podem ser beneficiários os cuidadores informais residentes e recenseados no concelho, detentores ou não do Estatuto do Cuidador Informal do Instituto da Segurança Social. Para o efeito, foi elaborado formulário da candidatura, (Anexo III) e declaração do CI que atesta a situação da pessoa cuidada (Anexo IV) -----

As candidaturas serão apreciadas pela Divisão de Saúde que promove e gere o Programa, em articulação com a Divisão de Ação Social. -----

Colaborações institucionais: -----

O Programa Municipal de Apoio aos Cuidadores terá como entidade promotora, o Município de Odivelas e conta com a colaboração de entidades externas, consideradas de referência e importância estratégica para o seu desenvolvimento e cuja atuação, em matéria de promoção da qualidade de vida dos CI, seja convergente com os objetivos definidos no âmbito da presente proposta. -----

Nesta fase, foi estabelecida uma rede de parcerias com Instituições Particulares de Solidariedade Social da 3.ª Idade com valência de serviço de apoio domiciliário (SAD), pela experiência que têm na área, nomeadamente: Centro Comunitário e Paroquial de Famões; Centro Social e Paroquial da Póvoa de Sto. Adrião; Centro Comunitário e Paroquial da Ramada e o Centro de Dia da Sagrada Família (Minuta de Acordo de Parceria entre CMO e IPSS, anexo V). -----

Pese embora, o repto ter sido efetuado a todas as IPSS com essa valência, só as que não têm trabalhadores/as abrangidos/as pelo acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social, podem participar. Este critério foi imposto por esta entidade nas reuniões realizadas com o MO. -----

Medidas de apoio: -----

1) Descanso do Cuidador – Crédito de 24 horas anuais para 15 CI. A CMO paga o serviço às IPSS aderentes, que são as seguintes: -----

Centro Comunitário e Paroquial de Famões: 6 CI, num total de 12h00 por mês, abrangendo a Freguesia de Famões, Freguesia de Odivelas - Patameiras, Arroja, Chapim, Ribeirada, Codivel, Zona Central de Odivelas e Freguesia de Caneças. -----

Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião: 3 CI, num total de 6h00 por mês, que abrange a Freguesia da Póvoa de Sto. Adrião, Olival Basto, e na freguesia de Odivelas a Codivel. -----

Centro de Dia da Sagrada Família: 3 CI, num total de 6h00 por mês e abrange a Freguesia da Pontinha. -----

Centro Comunitário e Paroquial da Ramada: 3 CI, num total de 6h00 por mês, e abrange a Freguesia da Ramada, na Freguesia de Odivelas a Ribeirada, Chapim, Quinta Nova, e a Freguesia de Caneças. -----

Importa referir que nesta fase as IPSS, só têm capacidade para assegurar o número de CI e horas acima referido. Estes dois últimos procedimentos, podem ser alterados pela Câmara Municipal, ou pelo membro do executivo a quem este delegar competências para tal e as IPPS envolvidas no processo. -----

No arranque do Projeto as IPSS aderentes receberão 10€/hora, sendo esse valor atualizável em função da atualização percentual da Retribuição Mínima Garantida. Salienta-se que, o valor assinalado foi estipulado entre a CMO e as IPSS. -----

Estimativa de Valor por ano: 3.600€ para todas as IPSS. -----

2) Banco de Produtos de Apoio – 15 CI por ano (por exemplo, canadianas, andarrilhos, camas articuladas, entre outras). É atribuído o valor de 250€ a cada cuidador. Será participado pela CMO e entregue às IPSS que têm esta resposta, designadamente, Centro Comunitário e Paroquial de Famões, Centro Comunitário e Paroquial da Ramada, Centro Social e Paroquial da Póvoa de Sto. Adrião. -----

As IPSS do concelho prestam a cedência dos produtos de apoio de acordo com a disponibilidade dos mesmos. Para a gestão da oferta será criado um link, onde consta a listagem dos produtos, de acesso a todos os envolvidos no processo (Município/IPSS). -----

Nas duas medidas mencionadas, e como já referido o número de Cuidadores Informais a abranger, o número de horas a conceder para o apoio, bem como os valores para pagamento dos vários serviços, foram previamente articulados com as IPSS. Neste sentido, e atendendo ao número de instituições aderentes, nesta fase inicial do processo, não existe capacidade de assegurar um número superior ao identificado. -----

As verbas a pagar pelo Município, no âmbito das referidas medidas, é efetuada após aprovação de documento (declaração para o Descanso do Cuidador, anexo VI / Banco de Produtos de Apoio, anexo VII) emitido pela IPSS no final de cada trimestre. -----

Atendendo a que, podem vir a fazer parte deste processo outras IPSS do concelho que consigam reunir as condições necessárias para atribuir as respostas nos moldes pré-definidos, vai ser estabelecido um acordo de parceria para o efeito. -----

Estimativa de Valor por ano: 3.750€ às IPSS aderentes. -----

3) Apoio de transporte para Consultas/Exames – 3 deslocações para 15 CI ou Pessoa Cuidada por ano, este apoio será assegurado pelo Município, através de transporte municipal. -----

4) Atividades de Lazer e bem-estar dinamizadas em conjunto com diversas Unidades Orgânicas da CMO, para 15 CI por ano. -----

5) Apoio Psicossocial – Encaminhamento para as Unidades de Cuidados na Comunidade de Odivelas e Pontinha para avaliação pelos técnicos da área da saúde mental e caso careçam de acompanhamento especializado serão referenciados para outras entidades locais que desenvolvem trabalho no referido âmbito, (Acordo de Responsabilidade Partilhada entre a CMO e as UCC, anexo VIII). -----

6) Grupos de autoajuda/projetos de apoio ao cuidador – Quando o CI solicitar este apoio a CMO, de acordo com a área geográfica de residência, encaminhará para a respetiva UCC. Ambas as entidades possuem projetos dirigidos aos Cuidadores Informais e que asseguram diversas atividades. Implementação e vigência: -----

Pretende-se que este programa tenha uma implementação progressiva (em função dos recursos que venham a ser mobilizados), continuada e duradoura, pois face à dimensão da situação, apenas uma ação sistemática e prolongada no tempo poderá permitir alguma eficácia. -----

Custos: -----

Os custos relacionados com a implementação do PMACI no Concelho de Odivelas, foram previstos no Plano de Orçamento de 2024 da Divisão de Saúde (4.750€) e da Divisão de Recursos Sociais (7.500€), nos moldes seguintes: -----

Rubricas:

Divisão de Saúde: Projeto	Rubrica	Dotação
PAM: 2024/A/144 - Programa Municipal de Cuidadores Informais	COE: 38.05/02.02.25	€3.000,00

III - PROPOSTA

Neste contexto, e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pelas alíneas k), v) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea a) do artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, a Câmara Municipal de Odivelas elaborou o projeto de regulamento que, nos termos dos artigos 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designadamente, para os efeitos dos artigos 99.º e 101.º do mesmo diploma legal, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a aprovação da abertura de procedimento e do projeto de Regulamento Municipal de Apoio a Cuidadores Informais, para efeitos de desenvolver a consulta pública e tramitação subsequente.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, eu sei que o Vereador com o pelouro da Saúde não se encontra, abstive-me de comentários quando há cerca de 1 mês e meio o questionário foi finalmente divulgado enquanto documento no portal ecivitas, aguardei que fosse apresentado o tal programa principalmente porque este questionário datava do final de 2021. E, antes de fazer mais considerações, gostaria que me respondessem quais é que foram os meios de divulgação deste mesmo questionário; a notícia data de 28 de dezembro de 2021 está no site da Câmara Municipal (e ainda está) e gostaria de perceber se a divulgação do mesmo foi única e exclusivamente no site da Câmara Municipal ou se houve mais algum meio de divulgação." -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Tratando-se de um início de procedimento nós vamos abster. No entanto, em linhas gerais, estou de acordo com a senhora vereadora do PSD e seria interessante que, para além de um projeto de apoio a cuidadores informais, a Câmara Municipal trouxesse aqui efetivamente um projeto de apoio aos idosos, com criações de centros de dia, com criações de lares de apoio onde as pessoas pudessem efetivamente passar os seus últimos momentos da sua vida com qualidade. -----
Portanto, seria muito interessante que esse investimento nos mais idosos, enfim, nos grupos mais vulneráveis fosse efetivamente o investimento desta Câmara Municipal de Odivelas. Muito obrigado " -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Em relação a este programa que nos é aqui apresentado para o início do procedimento, coloquei esta questão não de forma inocente porque realmente estarmos aqui mais de três anos há espera da divulgação do questionário e mais três anos há espera que fosse aberto o procedimento para este regulamento, parece-me demasiado tempo. Até achei que este questionário tivesse ficado aberto durante mais tempo ainda assim questionamos o porquê de só ter resposta de 56 cuidadores informais que acabam por ser uma amostra bastante pequena e até acredito que esta amostra reflita aquilo que se passa com a população do Concelho de Odivelas, mas, em todo o caso, é uma amostra muito pequena. Volvidos três anos da abertura deste questionário e, remetendo para quando o orçamento e as GOP's foram apresentadas o ano passado referente ao ano de 2024 questionei na altura o Vereador da Saúde por causa da verba que estava inscrita para este ano referente a este mesmo programa e recorde-me na altura quando falei que a verba total era de 8.000,00€ e que a verba definida era de 4.750,00€ a resposta do Vereador Edgar Valles foi que era só para abrimos o início do procedimento. E fiquei na expectativa que nos fosse apresentado um programa por

Câmara Municipal de Odivelas

Praças de Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 060 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

exemplo já nem digo ao da escala de Vila Nova de Gaia com uma verba orçamentada que na altura também referi de 800.000,00€ de acordo com os dados entre 2021 e 2023 foi feito um investimento de mais de meio milhão de euros refletindo-se no apoio a 1200 cuidadores, e efetivamente esperava que o documento que nos foi apresentado fosse além desta amostra das 56 pessoas que responderam enquanto cuidadores informais. Mas aquilo que verifico é que todo este programa é muito “poucoquinho”, ou seja, a Câmara Municipal de Odivelas mais uma vez apresenta aqui um programa para dizer que faz alguma coisa mas quando lemos e começamos a esmiuçar o documento no primeiro anexo que é enviado fala no apoio até 15 cuidadores informais que nos parece uma amostra relativamente “poucozinha”, e desculpem-me a expressão mas não tenho de todo outra forma de me referir isto e depois no segundo anexo que nos é enviado julgo que será o programa que irá baixar para início do procedimento já não fala em 15 cuidadores informais mas fala-nos sim de um número total de cuidadores informais afeto a este programa que será depois definido pela Câmara Municipal. Depois em termos de contas, quando mos vemos em termos de orçamento falamos na Divisão de Saúde de 4750,00€ e a Divisão de Recursos Sociais de 7.500,00€. O Sr. Presidente sabe fazer contas melhor do que eu, mas quando falamos na Divisão da Saúde nas rubricas vemos apenas espelhado 3.000,00€ e na Divisão de Recursos Sociais as rubricas que nos aparecem uma primeira com uma dotação de 500,00€ e outra com 2.500,00€ ou seja nem de perto nem de longe com os valores que são apresentados no parágrafo acima e feitas as contas dá um valor de 6.000,00€ que nada tem a ver com os valores apresentados. Mais ainda, quando falamos em cuidadores informais efetivamente aqui e de acordo com os dados do questionário verificamos que cerca de 42 pessoas cuidadas têm idades superiores a 61 anos depois as pessoas que cuidam cerca de 75% têm idade superior a 41 anos, ou seja, estamos aqui a falar, e perdoem-me a expressão, mas é bom frisar isto estamos a falar de pessoas velhas que cuidam de velhas, ou seja, estamos a falar de pessoas com bastante idade, estamos a falar de pessoas com problemas de saúde que cuidam de outras pessoas seus familiares, pais, filhos, cônjuges na sua maioria com necessidades, muitas delas com necessidades para higiene, alimentação, mobilização, administração de medicamentos, fazer determinados procedimentos que por norma são os profissionais de saúde e depois quando vemos praticamente todas estas pessoas não tiveram formação para prestar estes cuidados. E aquilo que nós vemos numa sociedade em que a população está cada vez mais envelhecida é efetivamente pessoas velhas a cuidar de pessoas velhas e sem qualquer tipo de apoio. Via mesmo este programa com muita esperança, além daquilo que já é feito pelo Instituto de Segurança Social, mas que efetivamente para as pessoas que não têm o estatuto de cuidador informal que pudesse ser um grande apoio uma grande ajuda para quem cuida porque não são só 56 pessoas, de certeza, que são cuidadoras informais dos seus entes queridos no concelho de Odivelas. Estas pessoas cuidam pura e simplesmente porque na maior parte das situações é um ato de amor, porque cuidar é um ato de amor para com os outros e é aquilo que se vê, e é triste chegarmos a um concelho que tanto fala no envelhecimento ativo, mas que depois se esquece daqueles cujo envelhecimento ativo é um dia igual ao outro à espera que alguma coisa

Câmara Municipal de Odivelas

Praças do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504-293-125

Tel: 319 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

lhes aconteça. De focar também que quando falamos no descanso do cuidador informal, que é uma das coisas que está no programa, falamos numa bolsa de 24 horas por cuidador informal ao longo de um ano, é triste quando vemos as pessoas que cuidam muitas vezes chegam com os seus entes queridos ao hospital a pedir para que a pessoa fique lá uma noite de serviço de urgência para conseguirem dormir, não estamos a falar em mais nada, só dormir e o apoio que nós aqui vemos é uma bolsa de 24 horas por ano e por pessoa, ou seja, um dia em 365 dias que ainda para mais é limitado a 2 horas no máximo por dia e um limite máximo de 6 horas p/mês. Vamos imaginar se a pessoa precisar ir a uma consulta, sabemos que as consultas atrasam por falta de profissionais e porque os profissionais estão sobrecarregados e aquilo que se verifica é que ninguém usa apenas 2 horas para fazer uma deslocação a um centro de saúde ou a um hospital, incluindo os hospitais e clínicas privadas porque a verdade é que o investimento na saúde nos últimos anos foi vergonhoso e estamos numa situação caótica. Gostaria também de saber as ações de dinamização, os projetos que podem ser desenvolvidos em articulação com as UCC como é que estas pessoas que têm uma bolsa de 24 horas limitada a 2 horas por dia no máximo 6 horas por mês irão conseguir participar nos projetos que possam vir a ser implementados quando em algumas situações não têm ninguém com quem deixar os seus familiares." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Duas notas. A primeira, no seguimento do que a Senhora Vereadora Mónica Vilarinho referiu. Temos, neste momento, um ponto importante que é abirmos a Discussão Pública, e aqui, os contributos dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras deste Executivo são sempre fundamentais para podermos melhorar este Documento, para que possamos ter o melhor Documento possível. -----

Sobre a questão da verba. Teremos oportunidade de reforço, teremos oportunidade de aprovar o Orçamento Municipal para o próximo ano, já entrámos no segundo semestre 2024 e ainda estamos no processo de aprovação. Portanto, teremos oportunidade de reforçar a verba. Neste momento, temos de nos concentrar em ter o melhor Documento possível. Neste sentido, reitero a necessidade de colaboração de todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para este desígnio. Dar só aqui uma nota ao Senhor Vereador Florentino, visto que não costuma vir às Reuniões de Câmara. Recentemente, nós fizemos obras no CURPIO e, neste momento, estamos a terminar o Projeto para podermos instalar o CURPIC na Obra do Padre Abel, outro grande investimento na área sénior. -----

Estamos a apoiar Projetos, que estão, como aqui o lar de Odivelas da Associação Luiz Pereira da Motta que aproveito para anunciar que se encontra em fase de Concurso Público e em breve teremos novidades. Estamos também em fase de preparação do Concurso Público de uma outra ERPI dos Vicentinos, que também está a correr bem. Esperamos que abra o Concurso Público, com apoios da Câmara, não só na cedência de terrenos, mas também com apoio financeiro. Também nos candidatámos a uma Residência

Câmara Municipal de Odivelas

Faços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 319 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Sénior na Codivel que é também um grande Projeto Municipal, para além de todas as atividades, estamos a levar cerca de 300 seniores ao teatro, temos passeios seniores, constantes atividades, o apoio à Universidade Sénior. Felizmente, não faltam Projetos de apoio aos seniores do Concelho de Odivelas.” -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Sra. Vereadora essas propostas serão apresentadas, mas o que realmente me preocupa, e daí eu ter falado, na verba que está inscrita, porque com determinadas verbas inscritas nós temos que ficar sujeitos ao orçamento que foi aqui aprovado, e a conclusão a que nós chegamos é que com uma verba tão baixa em comparação com outras Câmaras Municipais e não falamos apenas quando isto era um projeto piloto, Vila Nova de Gaia não estava inserido numa fase inicial nesse projeto piloto mas aquilo que verificamos é que com uma verba (que ainda não consegui perceber qual o valor total), mas não há de passar dos 7.500,00€ é que efetivamente esta Câmara Municipal está mais interessada em fazer t-shirts onde gastou mais de 10.000,00€ nas t-shirts da cidade europeia do desporto do que investir na população idosa e na população que cuida, por isso por mais que propostas que serão apresentadas, e elas serão apresentadas, eu duvido que com uma verba tão baixa se consiga fazer mais do que aquilo que está apresentado, que, como disse há pouco, é mesmo muito "poucoquinho". -----

A Dra. Cristina Saraiva prestou esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

"Queria dizer que o questionário ficou 2 meses no site da Câmara Municipal, foi divulgado por todas as IPSS, por isso, foram vários os meios, de difusão que fizemos. Foram vários os parceiros que tiveram acesso ao questionário e que o fizeram passar." -----

Os 3 anos passados desde a conceção do Relatório dos Resultados do Questionário de Caracterização do/a Cuidador/a Informal do Concelho de Odivelas, até à elaboração do Programa devem-se, essencialmente, ao período da COVID-19, que sabemos demorou 2 anos e não foi fácil. Os profissionais de saúde não estavam disponíveis, asseguravam a vacinação nos pavilhões, e por esse motivo não conseguiam realizar connosco alguns pressupostos inerentes ao Programa, pelo que não foi possível apresentá-lo com mais antecedência. -----

Relativamente ao número assinalado de 15 cuidadores informais, queríamos destacar, para além das unidades orgânicas da câmara municipal, da área social e da saúde, as IPSS que estiveram, também, envolvidas no processo desde o primeiro momento. -----

O Estatuto do cuidador informal da Segurança Social, infelizmente, não concede a resposta que deveria. Todos sabemos disso e é, amplamente, divulgado na comunicação social. -----

O que pretendemos com este Programa é, efetivamente, chegar aos que não têm esse apoio. Para o efeito, consultámos algumas câmaras municipais com experiência no desenvolvimento destes processos, designadamente Oeiras e Cascais, sendo que esta última se encontra a rever o programa, pois já é implementado há alguns anos. -----

Nesta primeira fase, quisemos envolver as IPSS do concelho, sendo que estas só conseguem dar resposta a 15 Cuidadores Informais, de forma eficaz. Consideramos que, o número pode parecer diminuto, mas as IPSS quiseram manter o seu envolvimento no processo e atestam que desconhecem o desenvolvimento do processo, pelo que não podem ir além do número indicado. -----

Retomando, o assunto do tempo que levámos a elaborar o Programa, convém referir que também não foi fácil reunir com a Segurança Social sobre este programa, como devem calcular levou o seu tempo, mas conseguimos “chegar a bom porto” e para nós, independentemente, de poder parecer pouco, já é uma vitória. -----

Relativamente ao orçamento previsto para este programa, e como já foi aqui expresso noutras reuniões pelo Sr. Vereador Edgar Valles, e o Senhor Presidente, caso haja necessidade a verba será sujeita a nova dotação, pois quando acontece este tipo de situação, temos tido sempre resposta positiva superiormente, pelo que acreditamos que vá acontecer o mesmo neste caso. -----

No que concerne ao horário, efetivamente, as 2 horas ficaram assinaladas na tabela, contudo não quer dizer que sejam rigorosamente cumpridas. Caso estas sejam ultrapassadas, sabemos que as consultas também podem ir para além disso, como é óbvio, não haverá qualquer problema em alargar o horário. Salienta-se que, isso já ficou planeado com as IPSS. -----

As ações de sensibilização são planeadas com as UCC, uma vez que estas conhecem alguma desta população, à semelhança de que acontece connosco que organizamos atividades para assegurar o seu descanso. A este propósito, referimos que até a pessoa cuidada já chegou a participar numa das nossas iniciativas. Assim, através deste Programa, pretendemos de alguma forma, dar-lhes esse conforto e proporcionar que o acompanhamento seja efetuado por alguém com perfil adequado e, nesta fase, as IPSS têm as condições ideais o assegurar. Finalmente, primeiro temos de conhecer melhor esta realidade e só depois partir, provavelmente, para uma outra fase do Programa, como disse e bem a Sr. ^a Vereadora, com outra robustez.” -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Dra. Cristina agradecer desde já as respostas que nos deu que acabou por ficar um bocadinho responsável, peço desculpa por esse papel, mas agradecer e como é óbvio os considerandos que fui fazendo não põem em causa os trabalhadores porque todos passamos por uma pandemia e foi uma altura bastante complicada para todos principalmente para quem estava dentro da área da saúde e sabemos que

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 304 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

as coisas demoram tempo, mas ainda assim considero que foi bastante tempo até se conseguir chegar aqui. Agora uma questão apenas mais técnica, é o início do procedimento concursal, mas ainda assim não deverá estar a cabimentação no portal ecivitas?" -----

A Dra. Cristina Saraiva prestou esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

Os 3 anos passados desde a conceção do Relatório dos Resultados do Questionário de Caracterização do/a Cuidador/a Informal do Concelho de Odivelas, até à elaboração do Programa devem-se, essencialmente, ao período da COVID-19, que sabemos demorou 2 anos e não foi fácil. Os profissionais de saúde não estavam disponíveis, asseguravam a vacinação nos pavilhões, e por esse motivo não conseguiam realizar connosco alguns pressupostos inerentes ao Programa, pelo que não foi possível apresentá-lo com mais antecedência. -----

Relativamente ao número assinalado de 15 cuidadores informais, queríamos destacar, para além das unidades orgânicas da câmara municipal, da área social e da saúde, as IPSS que estiveram, também, envolvidas no processo desde o primeiro momento. -----

O Estatuto do cuidador informal da Segurança Social, infelizmente, não concede a resposta que deveria. Todos sabemos disso e é, amplamente, divulgado na comunicação social. -----

O que pretendemos com este Programa é, efetivamente, chegar aos que não têm esse apoio. Para o efeito, consultámos algumas câmaras municipais com experiência no desenvolvimento destes processos, designadamente Oeiras e Cascais, sendo que esta última se encontra a rever o programa, pois já é implementado há alguns anos. -----

Nesta primeira fase, quisemos envolver as IPSS do concelho, sendo que estas só conseguem dar resposta a 15 Cuidadores Informais, de forma eficaz. Consideramos que, o número pode parecer diminuto, mas as IPSS quiseram manter o seu envolvimento no processo e atestam que desconhecem o desenvolvimento do processo, pelo que não podem ir além do número indicado. -----

Retomando, o assunto do tempo que levámos a elaborar o Programa, convém referir que também não foi fácil reunir com a Segurança Social sobre este programa, como devem calcular levou o seu tempo, mas conseguimos "chegar a bom porto" e para nós, independentemente, de poder parecer pouco, já é uma vitória. -----

Relativamente ao orçamento previsto para este programa, e como já foi aqui expresso noutras reuniões pelo Sr. Vereador Edgar Valles, e o Senhor Presidente, caso haja necessidade a verba será sujeita a nova dotação, pois quando acontece este tipo de situação, temos tido sempre resposta positiva superiormente, pelo que acreditamos que vá acontecer o mesmo neste caso. -----

No que concerne ao horário, efetivamente, as 2 horas ficaram assinaladas na tabela, contudo não quer dizer que sejam rigorosamente cumpridas. Caso estas sejam ultrapassadas, sabemos que as consultas também podem ir para além disso, como é óbvio, não haverá qualquer problema em alargar o horário. Salienta-se que, isso já ficou planeado com as IPSS. -----

As ações de sensibilização são planeadas com as UCC, uma vez que estas conhecem alguma desta população, à semelhança de que acontece connosco que organizamos atividades para assegurar o seu descanso. A este propósito, referimos que até a pessoa cuidada já chegou a participar numa das nossas iniciativas. Assim, através deste Programa, pretendemos de alguma forma, dar-lhes esse conforto e proporcionar que o acompanhamento seja efetuado por alguém com perfil adequado e, nesta fase, as IPSS têm as condições ideais o assegurar. Finalmente, primeiro temos de conhecer melhor esta realidade e só depois partir, provavelmente, para uma outra fase do Programa, como disse e bem a Sr. ^a Vereadora, com outra robustez." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Início de Procedimento e do Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Cuidadores Informais e Tramitação Subsequente, conforme informação acima referida. -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DA TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS. (GT/GVMV) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/105, de 03-07-2024, com os despachos do Senhor Vereador Monica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Na 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, foi deliberado proceder a alterações à Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município bem como a submissão a Consulta Pública para recolha de sugestões, conforme publicação no Boletim Municipal n.º 3, de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

20/02/2024, tendo sido igualmente consultada a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros da Assembleia Municipal do Município de Odivelas, conforme consta do relatório do Grupo de Trabalho do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Odivelas. -----

As alterações resultam da necessidade de adequação ao Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que introduziu uma mudança significativa no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), designadamente no que respeita às formas de controlo prévio das operações urbanística e das Portarias 71-A/2024, 71 - B/2024 e 71-C/2024, todas de 27 de fevereiro. -----

Nestes termos propõe-se, submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para posteriormente ser apresentada à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **o projeto definitivo da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Odivelas.** -----

Em caso de aprovação, solicita-se autorização para se proceder à republicação da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Odivelas.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C. Após aprovação o processo deverá ser remetido à AMO para deliberação. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

2 - Em caso de aprovação o processo deverá ser remetido à AMO para a competente deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com os votos contra das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Projeto Definitivo da Tabela de Taxas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conforme informação acima referida. -----

3.1 - Proc. N.º 23/DMGAG/2024 - SIMAR – Proposta de Retificação do Erro de Cálculo da 8.ª Revisão de Preços e Aprovação da Conta Final de Obra da Empreitada de Substituição de Condutas em

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Famões - Fase 1 - Lote 1 – CP 18/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/88, de 28-06-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 28 de maio de 2024, na sua **63.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/22374**, de **27/06/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 164/2024**, referente à retificação do erro de cálculo da 8.ª revisão de preços e aprovação da conta final de obra da empreitada de substituição de condutas em Famões - Fase 1 - Lote 1—Concurso Público 18/2020, adjudicada à Empresa Construbuild Services, Lda. ---- A empreitada em causa foi adjudicada pelo valor de 676.350,41 €, através do Concurso Público n.º 18/2020, e autorizado na 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 2 de setembro de 2020. ----- Considerando que se detetou um erro de cálculo aquando da 8.ª revisão de preços, foi remetido pelo Conselho de Administração dos SIMAR uma proposta de deliberação (37/2024) – Processo 6/DMGAG/2024 que foi submetida a apreciação e aprovação do executivo municipal, para o pagamento do valor de **247,62 €** (duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), na 4.ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, no passado dia 21/02/2024. -----

No entanto, é agora informado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, que deve ser considerado o valor de **247,59 €** (duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), conforme consta na informação técnica (I/9366/2024) da proposta agora em análise. -----

É ainda proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR a aprovação da conta final de obra. -----

Assim, propõe-se o seguinte: -----

a) A retificação do erro de cálculo da 8.ª revisão de preços, constante da proposta de deliberação n.º 37/2024, dos SIMAR e deliberada pela Câmara Municipal de Odivelas, na sua 4.ª Reunião Ordinária, de 21/02/2024, onde se lê “**247,62 € (duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos)**”, deverá ler-se **247,59 € (duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos)**; -----

b) Aprovar a conta final de obra da empreitada de substituição de condutas em Famões – Fase 1 – Lote 1, CP/18/2020, PEMP/14/2020 NE 21/00028, adjudicada à empresa Construbuild Services, Lda., no valor constante da Conta de Obra, em anexo. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos

termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 164/2024.**" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, a Retificação do Erro de Cálculo da 8.ª Revisão de Preços e Aprovação da Conta Final de Obra da Empreitada de Substituição de Condutas em Famões - Fase 1 - Lote 1 – CP 18/2020, conforme informação acima referida. -----

3.2 - PROC. N.º 24/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 4.ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES - FASE 1 - LOTE 2 - BAIRRO DA MILHARADA - CP 3/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/90, de 28-06-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 25 de junho de 2024, na sua 65.ª Reunião Ordinária, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício S/22374, de 27/06/2024, a Proposta de Deliberação n.º 189/2024, referente ao pagamento da 4.ª revisão de preços da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de águas a Loures - Fase 1 - Lote 2 - Bairro da Milharada - CP 3/2020, adjudicada à empresa JPMAENG Unipessoal, Lda. -----

A empreitada em causa foi adjudicada pelo valor de 809.405,86 €, através do Concurso Público n.º 3/2020, autorizado na 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 2 de setembro de 2020, sendo que a 1.ª e 2.ª revisão de preços foi aprovada na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas,

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

em 31 de março de 2023, e a 3.ª revisão de preços foi aprovada na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 21 de fevereiro de 2024. -----

Encontrando-se concluídos os trabalhos da empreitada, foram emitidos catorze Autos de Medição de Trabalhos Normais, no valor de 809.405,86 €. -----

Foi solicitada a 4.ª revisão de preços relativa aos autos emitidos no valor, a receber, de 98,80 € (noventa e oito euros e oitenta centimos), enquadrando-se a mesma na cláusula 64.ª do Caderno de Encargos, de acordo com o cálculo da revisão, por parte da Divisão de Fiscalização e que se encontra anexo à presente proposta de deliberação. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o recebimento da 4.ª revisão de preços no montante 98,80 € (noventa e oito euros e oitenta centimos). -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua Proposta de Deliberação n.º 189/2024." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação N.º RCMO/2024/90, de 28-06-2024, a 4.ª Revisão de Preços da Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures - Fase 1 - Lote 2 - Bairro da Milharada - CP 3/2020, conforme informação acima referida. -----

3.3 - PROC. N.º 25/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES - FASE 1 - LOTE 2 – CP 18/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/89, de 28-06-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 28 de maio de 2024, na sua **63.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/22374**, de **27/06/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 165/2024**, referente à aprovação da conta final e obra da empreitada de substituição de condutas em Famões - Fase 1 – Lote 2 – Concurso Público 18/2020, adjudicada à Empresa Construbuild Services, Lda. -----

A empreitada em causa foi adjudicada pelo valor de 1.063.531,15 €, através do Concurso Público n.º 18/2020, e autorizado na 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 2 de setembro de 2020. -----

Face à conclusão da empreitada, é proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR, a aprovação da conta final de obra, nos termos e fundamentos técnicos, constantes na informação I/9370/2024, anexa à proposta agora em análise. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, a aprovação da conta final de obra da empreitada de substituição de condutas em Famões – Fase 1 – Lote 2, adjudicada à empresa Construbuild Services, Lda, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 165/2024**." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Conta Final de Obra da Empreitada de Substituição de Condutas em Famões - Fase 1 - Lote 2 – CP 18/2020, conforme informação acima referida. -----

3.4 - PROC. N.º 26/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - FASE 2 - LOTE 2 - CP 19/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/91, de 28-06-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 25 de junho de 2024, na sua **65ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/22374**, de **27/06/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 190/2024**, referente à aprovação da conta final de obra da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros - Fase 2 - Lote 2 - CP 19/2020. -----

A empreitada em causa foi adjudicada pelo valor de 857.172,42 €, através do Concurso Público n.º 19/2020, e autorizado na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 24 de fevereiro de 2021, nos termos apresentados no Processo 6/DMGAG/2021 (proposta de deliberação SIMAR 63/2021). --- Face à conclusão da empreitada, é proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR, a aprovação da conta final de obra, nos termos e fundamentos técnicos, constantes na informação I/11004/2024, anexa à proposta agora em análise. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, para aprovação da conta final de obra da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros - Fase 2 - Lote 2 - CP 19/2020, adjudicada à empresa Construbuild Services, Lda, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 190/2024**." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Conta Final de Obra da Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Santo António dos Cavaleiros - Fase 2 - Lote 2 - CP 19/2020, conforme informação acima referida. -----

3.5 - PROC. N.º 27/DMGAG/2024 - SIMAR – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes:
2875-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@bcm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

MÉDIA TENSÃO PARA O ANO 2025 - PABS/149/2024. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/92, de 28-06-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 25 de junho de 2024, na sua **63.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/22374**, de **27/06/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 200/2024**, referente à autorização de despesa e início do procedimento para a aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para 2025 - PABS/149/2024. -----

A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), informou através de email registado nos SIMAR (E/20577/2024), a realização de vários procedimentos centralizados, entre eles, a contratação do fornecimento de energia. -----

Foi manifestado pelos SIMAR o interesse de participação no procedimento de contratualização centralizada, a conduzir pelo ESPAP, para a categoria de energia – eletricidade, para o ano de 2025, tendo sido indicados os locais de consumo e respetivos valores estimados. -----

Face ao proposto pelos serviços técnicos dos SIMAR, através da informação com o registo interno I/12411/2024, o Conselho de Administração propõe o seguinte: -----

1. Autorização para o início do procedimento centralizado, conduzido pela ESPAP, através do Acordo Quadro, na sequência do documento de registo dos SIMAR I/11856/2024, para a aquisição de energia elétrica em média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE), em instalações dos SIMAR para o ano de 2025, constante do Plano Anual de Compras (PAC), aprovado pelo Conselho de Administração dos SIMAR;

2. Autorização da despesa com o preço base de **1.411.500,00 €** (um milhão, quatrocentos e onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: -----

a. **Média Tensão (MT)** – 690.000,00 € (seiscentos e noventa mil euros); -----

b. **Baixa Tensão Especial (BTE)** – 721.500,00 € (setecentos e vinte e um mil e quinhentos euros); -----

3. Aprovar as Requisições Internas, já cabimentadas: -----

· **UR 24/C/00201**, referente à aquisição de energia – Média Tensão (MT), no valor de 690.000,00 €; -----

· **UR 24/C/00202**, referente à aquisição de energia Baixa Tensão Especial (BTE), no valor de 721.500,00 €.

4. Aprovar, como Gestora do Contrato, a Sr.ª Chefe da Divisão de Apoio Logístico, Eng.ª Fátima Mateus, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º A do Código dos Contratos Públicos (CCP), e de

Câmara Municipal de Odivelas

Pagão de Conselho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

acordo com o determinado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, na informação I/3198/2022 e na informação da Divisão de Apoio Logístico, com o registo I/11856/2024; -----

5. Aprovar a delegação da competência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109º do CCP, no Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR, para a autorização de alteração do Gestor do Contrato; -----

6. Aprovar a subdelegação na Sr.ª Chefe da Divisão de Aprovisionamento, com possibilidade de subdelegação, as competências necessárias à formalização do contrato escrito. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 200/2024.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa e Início do Procedimento para Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial e Média Tensão para o Ano 2025 - PABS/149/2024, conforme informação acima referida. -----

3.6 - PROC. N.º 28/DMGAG/2024 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - FASE 1 - LOTE 1 - CP 19/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/93, de 28-06-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 25 de junho de 2024, na sua **65.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/22374**, de **27/06/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 188/2024**, referente à aprovação da conta final de obra da

empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros - Fase 1 - Lote 1 - CP 19/2020 – NE n.º 21/00030, Minimal n.º 30698. -----

A empreitada em causa foi adjudicada pelo valor de 978.807,79 €, através do Concurso Público n.º 19/2020, e autorizado na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 24 de fevereiro de 2021, nos termos apresentados no Processo 6/DMGAG/2021 (proposta de deliberação SIMAR 63/2021). ---

Face à conclusão da empreitada, é proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR, a aprovação da conta final de obra, nos termos e fundamentos técnicos, constantes na informação I/10987/2024. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, para aprovação da conta final de obra da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água a Santo António dos Cavaleiros - Fase 1 - Lote 1 - CP 19/2020, adjudicada à empresa Construbuild Services, Lda, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta de Deliberação n.º 188/2024.**" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Conta Final de Obra da Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Santo António dos Cavaleiros - Fase 1 - Lote 1 - CP 19/2020, conforme informação acima referida. -----

3.7 - PROC. N.º: 29/DMGAG/2024 SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO PARA O FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ÁGUA POTÁVEL FRIA COM MONTAGEM – CP 6/2024. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/94, de 28-06-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 25 de junho de 2024, na sua **65.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/22374**, de **27/06/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 187/2024**, referente à aprovação da decisão de adjudicação do procedimento para o fornecimento de contadores de água potável fria com montagem – CP 6/2024. -----

A autorização para realização de despesa e o início do procedimento supracitado foi deliberado na **7.ª Reunião Ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 3 de abril de 2024, através do Processo **13/2024 – Proposta de Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR n.º 105/2024**. -----

Considerando o conteúdo da informação interna dos serviços dos SIMAR com o registo **I/12086/2024**, e que consta da presente Proposta de Deliberação, referente à decisão de adjudicação do procedimento o fornecimento de contadores de água potável fria com montagem – CP 6/2024, é proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR o seguinte: -----

1. A aprovação do Relatório Final, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do CCP; -----
2. A aprovação da proposta de adjudicação, à empresa MOTA-ENGIL ATIV – Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., pelo valor máximo global de 1.088.000,00 € (um milhão e oitenta e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
3. Aprovação da minuta de contrato, conforme o disposto no artigo 98.º do CCP; -----
4. Aprovação da Nota de Encomenda n.º 24/00164 (na sequência da UR 24/C/00017), com cabimento orçamental, que será comprometida, após decisão de adjudicação. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 187/2024**.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Adjudicação e a Minuta de Contrato do Procedimento para o Fornecimento de Contadores de Água Potável Fria com Montagem – CP 6/2024, conforme informação acima referida. -----

3.8 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO HONÓRIO FRANCISCO – ODIVELAS. (DOMH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/4550, de 03-07-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“O Polidesportivo Honório Francisco foi construído nos anos noventa pela Câmara Municipal de Loures. -----
Nos anos 2000/2001 foi construída uma cobertura em estrutura metálica, com o objetivo de passar a dispor de um recinto desportivo coberto. Esta solução não resultou, atendendo a que nos períodos de chuva o campo de jogos fica totalmente molhado. -----

Nunca foi possível utilizar este campo de jogos para a prática desportiva oficial. Além disso, nos balneários constatou-se uma degradação contínua da estrutura e consequentemente de todo o edifício (balneários e arrecadações desportivas), impedindo totalmente qualquer utilização. -----

Tendo-se optado pelo respetivo encerramento. -----

Em 2008, foi elaborado um projeto de execução para a transformação do Polidesportivo num Pavilhão Desportivo totalmente fechado, onde estava prevista a construção de um novo edifício para balneários e arrecadações. -----

Atendendo às dificuldades resultantes da crise financeira que se instalou no nosso País e no Mundo em geral, não foi possível iniciar qualquer procedimento adjudicatório para a execução da respetiva empreitada e o projeto ficou a aguardar nova oportunidade. -----

Em 2022 foi decidido superiormente retomar este assunto. -----

No entanto, constatou-se que o Projeto elaborado, em 2008, teria de sofrer várias modificações decorrentes de alterações aos regulamentos dos diversos projetos das especialidades e de alterações ao programa, com a introdução de uma sala de ginástica, solicitada pela anterior Divisão de Desenvolvimento Desportivo, foi necessário elaborar um novo projeto de execução, de arquitetura e de todas as especialidades, mais concretamente: -----

Projetos das Especialidades -----

- Redes de águas de abastecimento e redes de esgotos domésticos e pluviais, aprovados pelos SIMAR; ----
- Redes elétricas, com instalação de luminárias com a máxima eficiência energética; -----
- Instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC); -----
- Segurança contra incêndios (SCIE) com parecer favorável da ANEPC; -----
- ITED – Infraestruturas de telecomunicações, com cobertura WiFi na totalidade dos espaços, com exceção do campo de jogos; -----

- Projeto de conforto térmico; -----
 - Instalação fotovoltaica composta por 18 módulos com potência de 9,9 kWp, contribuindo para uma poupança de 15.226 kWh/ano; -----
 - Intrusão – deteção e alarme de intrusão (CCTV), com câmaras instaladas em zonas específicas para o efeito; -----

- Estruturas – prevê-se o reforço da estrutura existente no campo de jogos e uma nova estrutura para o edifício dos balneários e sala de ginástica, com recurso a fundações, indiretas, conforme recomendações do Estudo Geológico dos Solos. -----

O Polidesportivo descoberto Honório Francisco será transformado num Pavilhão Municipal. -----

Na execução desta empreitada, conforme se pode verificar através do Projeto posto a concurso, estão previstos, entre outros, os seguintes trabalhos: -----

- Construção de novos balneários e uma nova sala de ginástica; -----
 - O reforço estrutural; -----
 - Colocação de piso em madeira, de modo a permitir a realização de todas as modalidades, incluindo a prática do Hóquei em patins com a instalação de tabelas rebatíveis; -----
 - Revestimento de bancadas, nova iluminação, AVAC, hall de entrada, wc para o público, cafetaria, saídas de emergência, acesso de ligação a equipamento escolar. -----

A reabilitação e ampliação deste equipamento desportivo permitirá a prática de muitas modalidades desportivas, nomeadamente Hóquei em patins, Futsal, Andebol, Basquetebol. -----

Assim, considerando a necessidade aqui identificada, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento pré-contratual para execução da empreitada mencionada em "Assunto". -----

Face ao ali exposto, propõe-se o envio ao Órgão Executivo para que delibere o seguinte: -----

a) Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de "Remodelação e Ampliação do Polidesportivo Honório Francisco – Odivelas", nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----

b) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, o preço base da empreitada seja fixado em € 3.300 000,00 (três milhões e trezentos mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, e que o prazo de execução da obra seja de 365 dias, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

c) Autorizar a cabimentação da despesa. -----

d) Aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP; -----

e) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do mesmo diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Faços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- f) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, -----
ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante,
mais concretamente pelo monofator: Preço mais baixo; -----
- g) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, -----
sendo este constituído do seguinte modo: -----
- Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----
 - Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----
 - Eng.ª Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; -----
 - Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro efetivo; -----
 - Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----
 - Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----
 - Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----
 - Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa e Início do Procedimento Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Remodelação e Ampliação do Polidesportivo Honório Francisco – Odivelas, conforme informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Em diversas ocasiões, e de forma reiterada, a bancada do PSD questionou o futuro deste equipamento desportivo que permanece em estado de abandono e degradação há vários anos, privando a população da sua utilização e servindo de abrigo a atividades ilícitas que, com frequência, suscitavam reclamações por

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

parte da população. Nem a Capital Europeia do Desporto em 2020 serviu de ímpeto para devolver este equipamento à prática desportiva. Face ao exposto, votamos a favor e congratulamo-nos por finalmente ser apresentada a proposta que permitirá a reabilitação deste equipamento, desejando que a mesma se concretize com a maior brevidade.” -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“É com gosto que vimos ser lançada a Empreitada de Remodelação do Polidesportivo Honório Francisco. 20 anos de tentativas junto de várias entidades, feitas pela Câmara Municipal de Odivelas, sempre com a perspetiva de entregar o pavilhão a terceiros que, felizmente, não foram bem-sucedidas e agora, tal como a CDU sempre defendeu, a Câmara Municipal de Odivelas vai avançar com obras para um pavilhão municipal e, por isso, naturalmente, o nosso voto a favor.” -----

3.9 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 2 LOTES DE HABITAÇÃO MUNICIPAL NO ARINTO, PÓVOA DE STO. ADRIÃO. (DOMH/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2024/4544, de 03-07-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do exarado na informação Interno/2024/4294, de 26 de junho (etapa 3 da Distribuição EDOC/2024/48436), e considerando a necessidade ali identificada, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento pré-contratual para execução da empreitada mencionada em “Assunto”. -----

Face ao ali exposto, propõe-se o envio ao Órgão Executivo para que delibere o seguinte: -----

a) Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de “Construção de 2 lotes de habitação municipal no Arinto, Póvoa de Santo Adrião – Odivelas”, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----

b) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, o preço base da empreitada seja fixado em € 5 044000,00 (cinco milhões e quarenta e quatro mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor, e que o prazo de execução da obra seja de 365 dias, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

c) Autorizar a cabimentação da despesa. -----

Nos termos do enquadramento orçamental, as grandes Opções do Plano 2024-2025 contemplam na rubrica abaixo indicada a dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos no biénio 2024- 2025. -----

Plano: 2024/I/114 C.O.E.: 36.04/07.01.02.01. -----

d) Aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP; -----

e) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do mesmo diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----

f) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ----- ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: Preço mais baixo; -----

OBRA PLURIANUAL 2024 (5%) 2025 (95%) TOTAL -----

5 044 000,00€ (s/lva) 252 200,00€ 4 791 800,00€ 5 044 000,00€ -----

5 346 640,00€ (c/lva) 267 332,00€ 5 079 308,00€ 5 346 640,00€ -----

g) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, ----- sendo este constituído do seguinte modo: -----

☐ Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal, Presidente, como membro efetivo; -----

☐ Arq.º Orlando Silva, Chefe da Divisão de Habitação, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

☐ Dra. Rosa Patrão, Chefe da Divisão de Procedimentos de Obras por Empreitada, como membro efetivo;

☐ Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

☐ Eng.º Vitorino Rodrigues, Técnico Superior, como membro efetivo; -----

☐ Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----

☐ Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----

☐ Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pócos do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais, Nomeação de Gestor de Contrato, Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Construção de 2 Lotes de Habitação Municipal no Arinto, Póvoa de Sto. Adrião, conforme informação acima referida.

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve:

“Mais uma vez, foram necessários 20 anos para nos darem razão. Finalmente vão dar início a um processo que a CDU sempre defendeu e defende, a criação de habitação municipal. Naturalmente, em face da proposta apresentada e que nós nos congratulamos por ela, o nosso voto a favor.”

3.10 - PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DA ÁREA DE 7.301,60 M2, A DESTACAR DA DESCRIÇÃO PREDIAL 1448 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, CONCELHO DE ODIVELAS. (DFDE/DGP)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/98, de 24-06-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação:

“No âmbito do Alvará de Licença de Loteamento Nº 8/2001/DLO, e das deliberações tomadas desta Autoridade Administrativa, relativas ao licenciamento do loteamento e às respetivas obras de urbanização dos prédios sitos na Freguesia da Ramada, ficou este sujeito a um conjunto de condições, de entre as quais, a cedência, para equipamento, de 6 (seis) parcelas de terreno, entre elas, a parcela designada pela letra “B” na planta de síntese, sita no Casal da Carochia, com a área de 15.427,60 m², confrontando a Norte com a Rua B, a Sul com os lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e Parcela U, a Nascente com os lotes 15, 16, 17, 18 e, a Poente, com a Via L14, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha

Câmara Municipal de Odivelas

Praças do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

1448 da Freguesia da Ramada, e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 11659 da Freguesia de Odivelas (Anexo I); -----

A respetiva cedência materializou-se através de escritura (N.º 05/01) de Cedência de Parcelas de Terreno, datada de 25 de setembro de 2001 (Anexo II); -----

Em cumprimento das deliberações tomadas na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 19 de dezembro de 2007 (publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões Ano VIII Nº 23/2007, de 31 de dezembro), e posteriormente, na 2.ª Reunião da 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada em 28 de fevereiro de 2008 (publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões Ano IX – Nº 4/2008, de 11 de março), foi aprovada a cedência, em Direito de Superfície, da mencionada parcela de terreno à FENACHE-FCRL (ou à Cooperativa por esta indicada), com vista a aí ser construído um equipamento integrado constituído por 33 (trinta e três) unidades residenciais no âmbito do PER e Apoio à Família – a serem construídas ao abrigo dos Programas de Financiamento da Administração Central PER e PROHABITA -, um equipamento social destinado a crianças (Creche e Jardim de Infância) - através de candidatura ao Programa PARES da Segurança Social – e um outro equipamento social destinado a idosos (Residência Sénior) – com financiamento à construção e gestão a cargo da entidade selecionada para a implementação do projeto (Anexo III); -----

No entanto, atendendo à diferenciação dos programas de financiamento dos aludidos equipamentos, tornou-se necessária a divisão da referida parcela em duas áreas/parcelas distintas, uma com a área de 5.684,00m² (Parcela B1), sita na Rua B, Casal da Carochia, Freguesia da Ramada, que confronta a Norte com a Rua B, a Sul com domínio público, a Nascente com a parcela B2 e, a Poente, com a Rua B (Parcela B1), descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 2441 da Freguesia da Ramada, e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo provisório P4470 da referida Freguesia; e outra parcela com a área de 2.442,00m² (Parcela B2), sita na Rua B, Casal da Carochia, Freguesia da Ramada, que confronta a Norte com a Rua B, a Sul e a Nascente com domínio público e, a Poente com a parcela B1, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 2440 da Freguesia da Ramada, e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo provisório P4471 da mesma Freguesia, tendo a área remanescente da parcela mãe (7.301,60m²) integrado o domínio público (Anexo IV); -----

Mediante deliberação tomada na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 22 de julho de 2009, (publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões Ano X - Nº 14/2009, de 4 de agosto), na sequência de informação prestada pela FENACHE junto desta Autoridade Administrativa, acerca da nova responsável pela implementação do referido equipamento, foi aprovada a cedência, em Direito de Superfície, à MARVI – Cooperativa de Construção e Habitação, C.R.L. das duas parcelas B1 e B2 (desanexadas da “Parcela B”, conforme deliberação tomada na 12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 24 de junho de 2009 - publicada no Boletim Municipal das Deliberações e

Decisões Ano X – N.º 12/2009, de 7 de julho) -, localizadas na Urbanização do Jardim da Amoreira, Freguesia da Ramada. (Anexo V); -----

Em 9 de outubro de 2009, foi outorgada entre o Município de Odivelas e a MARVI – Cooperativa de Construção e Habitação, CRL., a escritura de Cedência em Direito de Superfície, a título oneroso, e pelo prazo de 70 (setenta) anos a contar da data da assinatura da respetiva escritura, eventualmente prorrogável, das duas parcelas de terreno – B1 e B2 -, pelo valor global de € 795.366,48 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), destinadas, então, à construção do equipamento integrado de apoio social, constituído por uma residência com 60 (sessenta) apartamentos de tipologias T0 e T1, para indivíduos sénior (Parcela B1), uma creche e jardim de infância de natureza público-privada com capacidade para 100 (cem) crianças, e 33 (trinta e três) unidades residenciais, no âmbito do PER e/ou PROHABITA, 3 (três) delas para suporte de situações decorrentes de emergência social de apoio a vítimas de violência (Parcela B2), e cuja construção deveria ter início no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da data da celebração da aludida escritura, e o prazo máximo de 4 (quatro) anos, subsequentes a esse prazo, para a sua conclusão e consequente entrada em funcionamento dos 3 (três) equipamentos (Anexo VI); -----

Contudo, mercê de constrangimentos económicos, entretanto, verificados, com repercussão na concessão de financiamentos avultados através do Estado, e tendo em vista a manutenção da exequibilidade do projeto, mediante Ofício com a Ref.ª 11403/12, datado de 13 de fevereiro de 2012, (Entrada/2012/5061), a MARVI – Cooperativa de Construção e Habitação, CRL veio solicitar uma nova divisão, desta feita da Parcela B2 em duas parcelas distintas, a primeira com a área de 1.495,00 m² (Parcela B2) destinada a Creche e Jardim de Infância e, a última, com a área de 947 m² (Parcela B3), destinada a unidades residenciais PER, tendente à obtenção de financiamento faseado por parte do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (Anexo VII); -----

Também, mediante Ofício com a Ref.ª 11405/12, datado de 13 de fevereiro de 2012 (Entrada/2012/5058), a mencionada cooperativa veio solicitar prorrogação do prazo para início da construção, com a consequente alteração do ponto 2 da Cláusula 3.ª da escritura de Cedência em Direito de Superfície, de 3 (três) para 5 (cinco) anos, passando o início da construção para outubro de 2014, de modo que fosse possível a concretização do processo de financiamento à construção, por parte do IHRU (Anexo VIII); -----

Os mencionados pedidos foram submetidos a deliberação do órgão executivo municipal, os quais foram aprovados por unanimidade na sua 6.ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2012 (publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, Ano XIII -Nº 11/2012 de 12 de junho) (Anexo IX); -----

Assim, veio a operar-se a desanexação à Parcela B2 da área de 947,00 m², tendo esta dado origem à Parcela B3, a qual confronta a Norte com a Rua B, a Sul e Nascente com domínio público e, a Poente, com a Parcela B2, encontrando-se descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 2537 da

Freguesia da Ramada, e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo provisório P4703 da referida Freguesia; Porém, apesar de solicitada (e rececionada) a documentação necessária à outorga da escritura de Alteração à Escritura de Cedência em Direito de Superfície n.º 08/09, celebrada em 9 de outubro de 2009, a mesma não chegou a ser realizada, em face de dificuldades económico-financeiras e de tesouraria graves da MARVI – Cooperativa de Construção e Habitação, CRL, que a levaram à apresentação de insolvência (Processo de Insolvência n.º 1726/12.1 TYLSB, junto do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa), facto que prejudicou a realização da alteração; -----

Mais tarde, mediante Sentença proferida em 4 de outubro de 2012, a mencionada Cooperativa foi declarada insolvente, e a sua atividade definitivamente encerrada, por decisão em Assembleia de Credores, realizada em 26 de novembro de 2012, facto que inviabilizou a possibilidade de construção do equipamento (Anexo X); -----

Neste contexto, foram encetados os procedimentos necessários à extinção do Direito de Superfície, constituído a favor da MARVI – Cooperativa de Construção e Habitação, CRL, visando, assim, a reversão das referidas parcelas de terreno para a esfera do Município, e o consequente cancelamento do Direito de Superfície junto da Conservatória do Registo Predial, assunto levado a deliberação na 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 30 de outubro de 2019 (publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, Ano XX – Nº 23/2019, de 12 de novembro), e na 18.ª Sessão Extraordinária de 2019, da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada em 28 de novembro de 2019, (publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, Ano XX – Nº 25/2019, de 10 de dezembro) (Anexo XI); -----

A respetiva escritura de Extinção de Direito de Superfície veio a ser realizada em 22 de maio de 2020, (Anexo XII); -----

Atendendo ao facto de, no universo do património municipal, serem escassas parcelas de terreno que reúnam a versatilidade e as características outrora apresentadas pela Parcela B, designadamente, no que concerne a área (15.427,60m²), uma vez gorada a implementação do projeto prospetivado para o local, motivo que havia levado à sua divisão, torna-se agora necessário repor a sua configuração inicial, desde logo, procedendo à desafetação do domínio público para integrar o domínio privado municipal, daquela área remanescente de 7.301,60m², a ser destacada da descrição 1448, da Freguesia da Ramada; -----

Nestes termos, propõe-se que o órgão executivo municipal, no âmbito das suas competências, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, -----

delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----

- A desafetação do domínio público, para integrar o domínio privado municipal, da área de 7.301,60 m², a desafetar da descrição 1448, da Freguesia da Ramada, destinada a equipamento no Alvará de Loteamento

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

N.º 8/2001/DLO, de 25 de setembro (Casal dos Apréstimos), sita na Av. Augusto Hilário, Casal dos Apréstimos, da mesma Freguesia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- “1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----
2 - Em caso de aprovação o processo deverá ser remetido à AMO para a competente deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Desafetação do Domínio Público para Integrar o Domínio Privado Municipal, da Área de 7.301,60 m2, a Destacar da Descrição Predial 1448 - União de Freguesias de Ramada e Caneças, Concelho de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DA CARTA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE ODIVELAS E SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA. (GVSS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/4483, de 01-07-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Considerando que: -----

1. A Constituição da República Portuguesa estabelece, no artigo 65.º, que *“todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”* e ainda que, *“para assegurar este direito, incumbe ao Estado programar e executar uma política de habitação”*; -----

2. Através da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, foi aprovada a Lei de Bases de Habitação, que estabelece as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição da República Portuguesa; -----
3. No artigo 21.º da referida Lei, está expresso que *“para a boa execução da política local de habitação, os municípios devem integrar a política municipal de habitação nos instrumentos de gestão territorial, acautelando a previsão de áreas adequadas e suficientes destinadas ao uso habitacional, e garantir a gestão e manutenção do património habitacional municipal, assegurando a sua manutenção.”*; -----
4. O artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, define que a Carta Municipal de Habitação é o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, a articular, no quadro do Plano Diretor Municipal, com os restantes instrumentos de gestão do território e demais estratégias aprovadas ou previstas para o território municipal; -----
5. Através do Edoc/2023/31260, foi aprovada a proposta de abertura do procedimento para aquisição de prestação de serviços com vista à elaboração da Carta Municipal de Habitação do Concelho de Odivelas; -----
6. Através do Despacho n.º 28/PRES/2023 foi constituído um Grupo de Trabalho municipal para acompanhamento da elaboração da Carta Municipal de Habitação de Odivelas; -----
7. Ao longo do processo de elaboração da Carta Municipal de Habitação as Juntas/União de Freguesias foram envolvidas através de reuniões dedicadas para o efeito, com os respetivos contributos; -----
8. A Carta Municipal de Habitação foi elaborada tendo como fontes de informação primária os indicadores municipais referentes à ação municipal em matéria de habitação e os indicadores dos Censos do INE relativamente aos dados globais do Município; -----
9. Através dos diagnósticos elaborados na Carta Municipal de Habitação, ficou demonstrada a situação de carência habitacional em que se encontra o território municipal (Declaração Fundamentada de Carência Habitacional – Anexo V do documento da Carta Municipal de Habitação de Odivelas); -----
10. A aprovação da Declaração Fundamentada de Carência Habitacional é feita nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, e para os efeitos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 22.º da referida Lei. -----
11. A Carta Municipal de Habitação integra um leque de medidas e prioridades estratégicas que incluem tipologias de intervenção diferenciadas, tendo um horizonte temporal de 10 anos, pelo que a calendarização das mesmas decorre entre 2024 e 2034; -----

12. Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei de Bases da habitação, a Carta Municipal de Habitação é aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, auscultados os Órgãos das Freguesias e após Consulta Pública. -----

Face ao exposto, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), nas alíneas i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, na sua redação atual, bem como ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo nos artigos 100.º e 101.º, na sua redação atual, e ainda ao abrigo da Lei de Bases da Habitação nos seus artigos 21.º e 22.º, propõe-se o seguinte: -----

1. Aprovar e sujeitar a Consulta Pública o Projeto da Carta Municipal de Habitação, a decorrer pelo período de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Site* e Boletim de Deliberações Municipais da Câmara Municipal de Odivelas; -----
2. Aprovar a submissão do Projeto da Carta Municipal de Habitação aos Órgãos das Freguesias, para a respetiva auscultação; -----
3. Aprovar a submissão do Projeto da Carta Municipal de Habitação às cooperativas de habitação e associações de moradores com intervenção no território municipal, para a respetiva apreciação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Projeto da Carta Municipal da Habitação de Odivelas e Submissão a Consulta Pública, conforme informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Sr. Presidente, a evidência da importância deste documento estratégico para o município está por demais comprovada. Em diversas ocasiões, em debate sobre propostas na área da habitação e sobre documentos de planeamento estratégico urbanístico foi aqui solicitada e referida a necessidade da Câmara Municipal dar cumprimento à Lei de Bases da Habitação de 2019, que consagra as Cartas Municipais de Habitação como documentos estratégicos em domínio de planeamento de política de habitação, à escala municipal. Para já, congratulamo-nos com a sua apresentação e com a colocação a discussão pública deste documento. Pela sua importância, reservamo-nos para declarações mais fundamentadas em momento oportuno." -----

3.12 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. E O INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P, REFERENTE AO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL E DE CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RSI E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DEIS/DAS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/4525, de 02-07-2024, com os com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, prevê no seu artigo 12.º a transferência de competências no domínio da ação social, nomeadamente, nas áreas do serviço de atendimento e de acompanhamento social, dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, e dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção. -----

A transferência de competências no domínio da ação social foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, cujo artigo 3.º determina serem aquelas esferas de atuação da competência dos órgãos municipais. -----

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente, os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais. -----

Quanto à Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, a mesma estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto. -----

Com a transferência de competências em matéria de ação social da administração central para os municípios, o atendimento e acompanhamento social passam a ser uma competência das autarquias locais, passando a ser também da sua responsabilidade a prestação de apoios de caráter eventual à população. ---

A 3 de abril do ano transato, o Município de Odivelas efetivou a transferência de competências, no domínio da Ação Social, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que preconiza a dimensão de proximidade dos municípios, bem como a maior adequação dos serviços prestados à população, traduzindo-se num melhor atendimento e em respostas mais eficazes aos cidadãos, sobretudo os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e fragilidade social. -----

No âmbito do exercício das novas competências é determinada a garantia de acesso das autarquias aos sistemas de informação utilizados pela Segurança Social para gestão de processos e restante informação integrada nas competências transferidas. -----

O acesso ao sistema de informação salvaguarda a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais ou de matérias sujeitas a sigilo, encontrando-se os utilizadores vinculados ao dever de sigilo e confidencialidade da informação cujo conhecimento lhes advenha pelas atividades inerentes às suas funções, mesmo após o seu termo, bem como o cumprimento do Regulamento Geral da Proteção de Dados – Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento supramencionado, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. -----

Perante o acesso ao sistema de informação, os termos em que essa utilização é efetuada encontra-se estatuída pela artigo 24.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, nomeadamente os termos de

operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI). -----

Para o efeito, o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P. apresentaram aos municípios da Área Metropolitana de Lisboa, uma minuta protocolo, solicitando contributos às autarquias. ---

A Câmara Municipal de Odivelas através da unidade orgânica competente procedeu às diligências necessárias com vista à execução e o cumprimento do protocolo proposto, nomeadamente: -----

- a) A funcionalidade da aplicação, o acesso, as autenticações e respetiva acreditação; -----
- b) O acesso por parte dos utilizadores/trabalhadores da CMO; -----
- c) A gestão acessos da CMO; -----
- d) A capacidade de contratualizar com outras entidades para o desenvolvimento do RSI; -----
- e) A capacidade de assegurar a integridade e confidencialidade dos dados pessoais a que a CMO acede e recolhe; -----
- f) Os critérios para identificação dos utilizadores; -----
- g) A garantia de formação aos utilizadores no âmbito do previsto na Portaria n.º 63 e Portaria n.º 65, ambas de 17 de março; -----
- h) A sensibilização para formação no âmbito da ética e deontologia dos utilizadores; -----
- i) A garantia de formação no âmbito da privacidade e proteção dos utilizadores; -----
- j) A implementação das medidas organizativas previstas no protocolo. -----

Posteriormente, foi remetido pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e pelo Instituto de Informática, I.P. uma nova versão do protocolo, contendo a maior parte das sugestões dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML), em particular as sugestões do Município de Odivelas, bem como as sugestões da Comissão Nacional da Proteção de Dados (CNPd). -----

De acordo com o artigo 39.º do Regulamento Geral da Proteção de Dados – Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, solicitou-se parecer da Encarregada de Proteção de Dados (EPD) sobre o mencionado protocolo, o qual consta em anexo (anexo 1 - relatório EDOC/2024/47308). -----

Nesse sentido, em cumprimento dos referidos diplomas legais e por forma a regularizar a utilização da informação e do tratamento de dados no âmbito da referida transferência de competências impõe-se a celebração do Protocolo sobre o Tratamento e Proteção de Dados Pessoais com o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P., anexo 2. -----

Acresce que, com a outorga da presente proposta de protocolo, atento o estabelecido na cláusula 15.ª, o

mesmo produzirá efeitos no primeiro dia útil da concretização da transferência de competências, por força do disposto no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, pelo que, considerar-se-ão ratificados todos os atos praticados pelo Município de Odivelas no âmbito da referida transferência de competências. -----

Nestes termos, em face de tudo o que antecede, atento o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, submete-se a deliberação do Executivo Municipal a aprovação da minuta do Protocolo sobre o Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, a celebrar entre o Município de Odivelas, Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração de Protocolo entre o Município de Odivelas, o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Instituto de Informática, I.P, Referente ao Tratamento e Proteção de Dados Pessoais no Âmbito da Transferência de Competências para os Municípios dos Serviços de Atendimento e de Acompanhamento Social e de Celebração e Acompanhamento dos Contratos de Inserção dos Beneficiários do RSI e Aprovação da Respetiva Minuta, conforme informação acima referida. -----

3.13 - PROPOSTAS DE APROVAÇÃO DE: (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/4548, de 02-07-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

I – Fundamentos do Programa -----

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) traduz-se numa oferta educativa e formativa, gratuita, de inscrição facultativa, que se desenvolve ao longo do ano letivo, garantindo uma diversidade de atividades de cariz cultural e lúdico, de complemento ao currículo e de ocupação útil e adequada dos tempos não letivos. -----

Destina-se aos alunos das escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho e tem como enquadramento a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. **(Anexo 1)** -----

As AEC devem ser selecionadas de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo dos Agrupamentos de Escolas e integrar o Plano Anual de Atividades, podendo incidir nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação, conforme definido no artigo 7.º, da Portaria n.º 644-A/2015. -----

Podem ser promotoras das AEC as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), as associações culturais, entre outros. -----

II – Fundamentação da Proposta do Programa das AEC a implementar no Ano Letivo 2024/2025-----

A proposta para a implementação do programa das AEC para o Ano Letivo 2024/2025 resulta do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, referente à transferência de novas competências em matéria de educação para o Município, nomeadamente no que respeita à implementação das AEC determinando a assunção do papel de entidade promotora do programa no Concelho de Odivelas. **(Anexo 2)** -----

Foi realizado um questionário *on-line* às Entidades Parceiras (arquivado na Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania), cujo relatório se anexa **(Anexo 3)**, de forma a avaliar o funcionamento do programa no Ano Letivo 2023/2024. No ponto VI, do referido questionário, as Entidades foram convidadas a pronunciar-se relativamente à manutenção da atual parceria, tendo-se verificado a intenção de manter dez (10) das treze (13) parcerias. -----

Considerando as competências da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) definidas no referido Decreto-Lei sobre as AEC, o balanço realizado junto das entidades parceiras sobre o funcionamento do programa ao longo do Ano Letivo 2023/2024 e do quadro legislativo em vigor, definiu-se a programação das atividades para o próximo ano letivo, tendo por base os seguintes pressupostos: -----

► Os agrupamentos de escolas concretizarem uma autonomia pedagógica e gestionária coerente com os objetivos do seu projeto educativo, assumindo uma especificidade que contemple os recursos humanos e materiais de que dispõem e a promoção do sucesso escolar dos alunos; -----

- Reforçar o carácter lúdico das atividades, devendo as mesmas ser orientadas para o desenvolvimento das expressões e da criatividade dos alunos, conforme recomendação da Direção Geral da Educação;
 - Que as AEC possam ser geridas e integradas na gestão escolar, proporcionando uma flexibilização, articulação e coerência da oferta escolar de cada agrupamento de escolas; -----
 - A estabilidade dos professores das AEC, proporcionando-lhes maiores oportunidades para a permanência nas mesmas escolas, permitindo o aprofundamento do trabalho, o maior conhecimento dos alunos, a identificação com o Projeto Educativo de cada agrupamento e o consequente aumento da motivação e da responsabilização, reduzindo-se o absentismo e a rotatividade; -----
 - Aprofundar o trabalho de articulação dos professores das AEC com outros professores dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente a articulação horizontal com os professores titulares de turma e a articulação vertical com os Departamentos Curriculares do 2.º Ciclo. -----
- Importa referir que a presente proposta foi objeto de prévia apreciação por parte do Conselho Municipal de Educação na sua 2.ª Reunião Ordinária, realizada a 24 de junho de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, conforme consta na Minuta da Ata da referida reunião. **(Anexo 4)** -----

III – Planificação das Atividades -----

A oferta das AEC em cada escola será planificada pelos agrupamentos de escolas em parceria com a CMO e com as entidades gestoras parceiras, tendo por base os domínios das atividades a definir de acordo com o Projeto Educativo de agrupamento, procurando o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram, o regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, os espaços disponíveis para o funcionamento das atividades e o número estimado de alunos para o Ano Letivo 2024/2025. -----

IV – Parcerias-----

Considerando a avaliação positiva realizada conjuntamente pela CMO, agrupamentos de escolas e entidades gestoras parceiras sobre o modelo tripartido adotado para a implementação das AEC no concelho de Odivelas, a pronúncia favorável à continuidade de onze (11) das treze (13) das parcerias (*a posteriori* o Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire manifestou, via *mail*, a intenção de manter a parceria na EB Casal da Serra, contrariamente ao indicado no ponto VI do questionário) e a manifestação de interesse, por vontade própria, na alteração das parcerias na EB de Vale Grande – Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire, EB da Quinta de São José e EB Carlos Paredes – Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino **(Anexo 5)**, propõe-se que para o Ano Letivo 2024/2025 seja dada continuidade à opção metodológica de gestão em parceria em todos os estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo, conforme **Quadro 1**:

Quadro 1 - Parcerias das AEC por Agrupamento de Escolas e Estabelecimento de Ensino

Agrupamento de Escolas	Entidade Gestora Parceira	Estabelecimento de Ensino
AE Adelaide Cabette	Instituto Português de Pedagogia Infantil	EB António Maria Bravo

		EB Maria Máxima Vaz
		EB Bernardim Ribeiro
	APEE EB D. Dinis N.º 1	EB D. Dinis N.º 1
AE Braamcamp Freire	Jardim Infantil e Popular da Pontinha	EB da Serra da Luz
		EB Dr. Mário Madeira
		EB Mello Falcão
	Centro Comunitário Paroquial de Famões	EB da Quinta da Paiã
	APEE EB Vale Grande	EB de Vale Grande
	APEE EB Quinta da Condessa	EB da Quinta da Condessa
	APEE Casal da Serra	EB do Casal da Serra
AE Caneças	Centro Comunitário Paroquial da Ramada	EB Cesário Verde
		EB Francisco Vieira Caldas
		EB Artur Alves Cardoso
		EB Prof.ª Maria Costa
AE D. Dinis	Sopro dos Sonhos	EB Rainha Santa
		EB Maria Lamas
		EB do Mosteiro
AE Moinhos da Arroja	APEE AE Moinhos da Arroja	EB Manuel Coco
		EB de Porto Pinheiro
AE Sudoeste de Odivelas	Centro Comunitário Paroquial de Famões	EB Casais de Trigache
		EB Sophia de Mello B. Andresen
		EB da Quinta das Dálías
	APEE EB Veiga Ferreira	EB Veiga Ferreira
AE Pedro Alexandrino	Instituto Português de Pedagogia Infantil	EB Barbosa du Bocage
		EB de Olival Basto
	APEE EB Quinta S. José	EB da Quinta de S. José
	APEE EB Carlos Paredes	EB Carlos Paredes
AE Vasco Santana	Sopro dos Sonhos	EB Eça de Queirós
		EB de Casal dos Apréstimos
		EB João Villaret
		EB da Amoreira

Tendo em conta que a implementação das AEC pressupõe, nos termos dos Artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a celebração de um protocolo de colaboração entre as entidades parceiras, anexam-se as propostas de Minutas de Acordos de Colaboração e Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas (entidade promotora), os agrupamentos de escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação (APEE) e Instituições Particulares de Solidariedade Social, enquanto entidades gestoras parceiras. **(Anexos 6 e 7, respetivamente)** -----

V – Modalidades de Pagamento -----

O cálculo dos custos para a implementação do Programa de AEC para 2024/2025, resultante dos montantes a transferir para as entidades gestoras parceiras, baseia-se no valor do financiamento previsto no número 3, do artigo 20.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a saber: -----

- **150,00€** - valor máximo de comparticipação financeira anual, por aluno, para cinco horas semanais;
- **90,00€** - valor máximo de comparticipação financeira anual, por aluno, para três horas semanais (integração da disciplina de inglês na componente curricular - mínimo de 2 horas semanais). -----

Considerando o Dec. Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece o currículo dos Ensinos Básico e Secundário, bem como os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, todas as turmas do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos, que frequentam as escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Odivelas, são contempladas com cinco horas semanais de Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

O Município transferirá as verbas correspondentes ao financiamento por parte do Ministério da Educação para as entidades envolvidas na gestão das AEC, em três tranches, que deverão ocorrer em 3 fases, a 1.ª fase em setembro de 2024, a 2.ª fase em dezembro de 2024 e a 3.ª e última fase em abril de 2025. -----

VI – Orçamento Previsto -----

A estimativa do montante global, referente às transferências para as entidades gestoras do programa, tem por base o número de alunos previsto para a frequência do programa das AEC no Ano Letivo 2024/2025 e o custo aluno/ano acima referido, conforme **Quadro 2** com a estimativa de custos. -----

De realçar que, o número de alunos apresentado resulta da previsão dos agrupamentos de escolas para o próximo ano letivo e que por esse motivo poderão ocorrer oscilações com consequentes flutuações no valor das transferências a efetuar para as entidades gestoras parceiras. -----

Assim, o valor global previsto destinado à transferência das verbas para as entidades gestoras parceiras fazerem face às despesas com a implementação do Programa no Ano Letivo 2024/2025, perfaz um total de € 918.000,00 (novecentos e dezoito mil euros). -----

Quadro 2 - Estimativa de custos do Programa das AEC para o Ano Letivo 2024/2025

Estabelecimentos de Educação e Ensino	Previsão de alunos	Regime de Funcionamento	Previsão Custos Aluno/AEC	Total Custos Ano Letivo
	1.º, 2.º, 3.º e 4.º		1.º, 2.º, 3.º e 4.º x 150,00€	
Agrupamento de Escolas A Sudoeste de Odivelas				
EB Quinta das Dálias	72	Normal	10 800,00 €	10 800,00 €
EB Veiga Ferreira	192	Normal	28 800,00 €	28 800,00 €
EB Casais de Trigache	192	Normal	28 800,00 €	28 800,00 €
EB Sophia Mello B. Andresen	72	Normal	10 800,00 €	10 800,00 €
Sub-Total	528		79 200,00 €	79 200,00 €
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette				
Escola Básica António Maria Bravo	192	Normal	28 800,00 €	28 800,00 €
EB D. Dinis n.º 1	312	Normal	46 800,00 €	46 800,00 €
EB Bernardim Ribeiro	216	Normal	32 400,00 €	32 400,00 €
EB Maria Máxima Vaz	216	Normal	32 400,00 €	32 400,00 €

Câmara Municipal de Odivelas

Pições do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Sub-Total	936		140 400,00 €	140 400,00 €
Agrupamento de Escolas de Caneças				
EB dos Castanheiros	144	Normal	21 600,00 €	21 600,00 €
EB Artur Alves Cardoso	120	Normal	18 000,00 €	18 000,00 €
EB Cesário Verde	192	Normal	28 800,00 €	28 800,00 €
EB Francisco Vieira Caldas	48	Normal	7 200,00 €	7 200,00 €
EB Professora Maria Costa	120	Normal	18 000,00 €	18 000,00 €
Sub-Total	624		93 600,00 €	93 600,00 €
Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião				
EB Quinta S. José	120	Normal	18 000,00 €	18 000,00 €
EB Barbosa du Bocage	240	Normal	36 000,00 €	36 000,00 €
EB Olival Basto	192	Normal	28 800,00 €	28 800,00 €
EB Carlos Paredes	192	Normal	28 800,00 €	28 800,00 €
Sub-Total	744		111 600,00 €	111 600,00 €
Agrupamento de Escolas da Pontinha				
EB Casal da Serra	144	Normal	21 600,00 €	21 600,00 €
EB Quinta da Condessa	168	Normal	25 200,00 €	25 200,00 €
EB Dr. Mário Madeira	120	Normal	18 000,00 €	18 000,00 €
EB Mello Falcão	192	Normal	28 800,00 €	28 800,00 €
EB Quinta da Paiã	192	Normal	28 800,00 €	28 800,00 €
EB Serra da Luz	96	Normal	14 400,00 €	14 400,00 €
EB Vale Grande	96	Normal	14 400,00 €	14 400,00 €
Sub-Total	1008		151 200,00 €	151 200,00 €
Agrupamento de Escolas D. Dinis				
EB Maria Lamas	288	Normal	43 200,00 €	43 200,00 €
EB Rainha Santa	192	Normal	28 800,00 €	28 800,00 €
EB do Mosteiro	288	Normal	43 200,00 €	43 200,00 €
Sub-Total	768		115 200,00 €	115 200,00 €
Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja				
EB Manuel Coco	384	Normal	57 600,00 €	57 600,00 €
EB de Porto Pinheiro	312	Normal	46 800,00 €	46 800,00 €
Sub-Total	696		104 400,00 €	104 400,00 €
Agrupamento de Escolas Vasco Santana				
EB Amoreira	240	Normal	36 000,00 €	36 000,00 €
EB João Villaret	192	Normal	28 800,00 €	28 800,00 €
EB Eça de Queirós	96	Normal	14 400,00 €	14 400,00 €
EB Casal dos Apréstimos	288	Normal	43 200,00 €	43 200,00 €
Sub-Total	816		122 400,00 €	122 400,00 €
Valor Total	6120			918 000,00 €

O valor a cabimentar no presente ano económico de 2024 é de € 612.000,00 (seiscentos e doze mil euros), correspondendo às 1.ª e 2.ª tranches a transferir para as entidades gestoras parceiras fazerem face às despesas com a gestão do programa na 1.ª e 2.ª fases, sendo o montante por cada fase no valor de € 306.000,00 (trezentos e seis mil euros). -----

O valor remanescente de € 306.000,00 (trezentos e seis mil euros), correspondente à tranche da 3.ª fase, verba inscrita em orçamento em anos seguintes. **(Anexo 8)** -----

O valor previsto para fazer face aos encargos com as transferências das 1.ª e 2.ª tranches, correspondentes às 1.ª e 2.ª fases do Ano Letivo 2024/2025, tem dotação no Plano e Orçamento de 2024, designadamente:

- Plano: 2024/A/248 -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- C.O.E.: 38.02/04.07.01.03-----
- Saldo Disponível: 674.837,41 €-----

Assim, ao abrigo do artigo 39.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na alínea d), do n.º 2 do Artigo 23.º, e na alínea u), do n.º 1 do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a deliberação do Executivo Municipal, em sede de Reunião de Câmara, as propostas: -----

- a) Do Programa de Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2024/2025;** -----
- b) Da Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, tripartido, a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito da gestão do Programa das AEC;** -----
- c) Da Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, tripartido, a celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, no âmbito da gestão do Programa das AEC”.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Brincar, participar na vida da família e da comunidade é tão estruturante para o desenvolvimento e aprendizagem como todas as atividades curriculares que a escola oferece. -----

As AEC são, no essencial, mais tempo escolar para as crianças, mais sala de aula e até mais momentos de avaliação, como o define a portaria que as regulamenta. Se a esta componente associarmos o período da Componente de Apoio à Família, poderemos estar a exigir horários escolares superiores a 35 horas semanais, para crianças de apenas 6 a 10 anos de idade. -----

Contrariamente ao objetivo fundamental, a organização do tempo escolar é usada para assegurar compatibilidade com o tempo de trabalho dos pais, assegurando que os pais das crianças estarão sempre disponíveis para trabalhar. O argumento basilar social e contraditório é a “necessidade de adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias.” Apesar disso, a verdadeira necessidade não é originalmente das famílias, mas sim da sociedade capitalista

e das organizações empregadoras. Com a desregulamentação dos horários de trabalho, que culminou em 2013 no aumento do horário de trabalho dos funcionários públicos para as 40h semanais, havia necessidade de acomodar as crianças em algum lugar e a escola estava ali mesmo à mão. Ajustar o horário de trabalho dos pais ao imperativo de poderem acompanhar os seus filhos era, e ainda é para muita gente, impensável. -----

Hoje vemos as AEC a invadirem o tempo por excelência da atividade letiva e curricular, cortando-o ao meio como está a acontecer em muitos agrupamentos do país. E para as assegurar estão a ser usados pessoas a quem chamam técnicos, mal pagos e desqualificados na sua função que afinal é docente. -----

É preciso ter tempo para ser criança, para brincar sem a constante intervenção e orientação do adulto. É normal que as crianças estejam na escola 5h por dia. É o tempo necessário para a aprendizagem formal, curricular. Nessas 5 horas deverão ser desenvolvidos os currículos abrangentes que integrem e que valorizem de igual forma todas as áreas necessárias ao desenvolvimento das crianças, da matemática às artes plásticas, do Português à Música, do Estudo do Meio à Expressão Físico-Motora. -----

Temos consciência que enquanto não for possível reverter os atuais horários de trabalho e as normas de proteção à maternidade e à paternidade, de forma a permitir o adequado acompanhamento das crianças, é necessário aprofundar a reflexão social, visando elaborar uma proposta que dê resposta à necessidade desse acompanhamento durante os tempos livres das crianças. -----

Propomos que, conciliando contextos de educação formal, não formal e informal, se identifiquem todos os recursos com potencial cultural ou educativo, tais como as promovidas pelas coletividades, associações, municípios (bibliotecas, museus, equipamentos desportivos), escolas, centros de saúde, grupos de teatro, conservatórios, escolas de música, filarmónicas, associações de defesa do ambiente, etc... e que se organize uma oferta de atividades o mais abrangente possível e desenvolvidas maioritariamente fora do espaço escolar. Para tal deverá ser necessário envolver as autarquias locais, as escolas, o movimento associativo cultural e desportivo, o movimento associativo de pais e outras entidades que sejam relevantes para a concretização desta resposta. Naturalmente é necessário pensar no financiamento desta oferta. No entanto, é óbvio que caberá ao Estado uma boa parte do financiamento, podendo equacionar-se também a participação das autarquias através da cedência de espaços e recursos humanos. -----

Esta forma atual de organizar a escola, misturando tempo letivo e tempo de resposta social, que mantém as crianças numa sala de aula a tempo inteiro, compromete o seu bem-estar, aumenta a conflitualidade inter-pares e diminui a sua disponibilidade para aprender e valorizar a escola. Os pais destas crianças têm o direito inalienável de acompanhar o desenvolvimento e a educação dos seus filhos, devendo ter sempre que possíveis horários adaptados ao exercício pleno da parentalidade, não podendo ser prejudicados profissionalmente por esse exercício responsável. -----

É necessária uma expressão pública a esta exigência do desenvolvimento das crianças. À escola o que é da escola, à família o que é da família, à comunidade o que é da comunidade. Todos sabemos que para educar uma criança é mesmo preciso toda uma “aldeia”! -----

Para nós, as AEC constituem um sério retrocesso no que diz respeito aos objetivos colocados pela Lei de Bases do Sistema Educativo, são um passo significativo no sentido da privatização de importantes parcelas curriculares e promovem a desarticulação do sistema educativo, com consequente degradação da qualidade pedagógica. Defendemos o fim das AEC e a sua substituição por um plano nacional de ocupação de tempos livres.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2024/2025. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2024/2025, conforme informação acima referida. -----

B MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO PROGRAMA DAS AEC. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e do

Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, Tripartido, a Celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação, no Âmbito da Gestão do Programa das AEC, conforme informação acima referida. -----

C MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, TRIPARTIDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E AS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO PROGRAMA DAS AEC.

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Minuta do Acordo de Colaboração e Cooperação, Tripartido, a Celebrar entre o Município de Odivelas, os Agrupamentos de Escolas e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, no Âmbito da Gestão do Programa das AEC, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Nós somos desde o princípio contra as AECs. -----

As AECs são de certa forma um período escolar que é colocado a crianças de tenra idade que necessitavam efetivamente de outro tipo de ofertas, sociais, lúdicas, desportivas e fora das salas de aulas.

Trago uma Declaração de Voto que depois entregarei e que não a vou ler porque é relativamente extensa, mas dizer que somos contra, incluindo o facto de muitos destes tempos serem atribuídos a pessoas a quem chamam técnicos, mas que são mal pagos, alguns deles não tem formação pedagógica e estão com os alunos em sala. Nós também sabemos que as instalações, os equipamentos escolares não foram construídos, em termos de projetos, para albergar aquilo que são as nossas propostas. -----

Estamos efetivamente contra tudo isso. Destacamos que, os municípios em vez de apostarem nas AECs podiam efetivamente apostar nas ofertas para as crianças disponibilizando períodos fora das salas de aulas.

Períodos que proporcionassem experiências, desenvolvimento pedagógicos, etc. e que no essencial não tivessem o carácter de avaliação nas crianças que não faz sentido nesta forma e modelo das AECs. -----
Por isso o nosso voto contra.” -----

3.14 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ASSINATURA DE CARTA DE INTENÇÃO DE PARCERIA A INSTITUIR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO “PROMOÇÃO DE ESTILOS DE VIDA FAVORÁVEIS A UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL EM PESSOAS COM MAIS DE 55 ANOS”. (DEIS/DS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/4359, de 27-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

“Enquadramento -----

O envelhecimento da população é um fenómeno que afeta toda a população mundial. Em 2022 Portugal ocupava a segunda posição entre os países com maior índice de envelhecimento, sendo que no concelho de Odivelas a população com mais de 55 anos é cerca de 1/3 do total do concelho. -----

Em resultado deste envelhecimento, cada vez mais indivíduos apresentam risco acrescido de doença, comorbilidades, pobreza e isolamento, o que acaba por impactar negativamente os serviços de saúde face à necessidade de disponibilizar recursos em diversas áreas. -----

Neste sentido, é pertinente o desenvolvimento de uma intervenção direccionada para a promoção da saúde no processo de envelhecimento dos indivíduos, adaptada à população alvo e ao contexto em que esta se encontra. -----

Desenvolvimento -----

A Prescrição Social é uma medida que pode ser implementada em diversos contextos, orientada para a melhoria do estado de saúde das populações, ultrapassando em grande medida a atuação dos sistemas de saúde e visa dar respostas com impacto em dimensões como o sedentarismo e o isolamento social, estilos de vida pouco saudável e promoção do bem-estar. -----

Assim, a Prescrição Social é uma abordagem que integra os cuidados de saúde e os recursos de apoio existentes na comunidade, mobilizando-os numa lógica e adaptada às necessidades de cada utente, para

Câmara Municipal de Odivelas

Facos do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

melhorar a sua saúde, bem-estar e qualidade de vida, tais como: Passeios ao ar livre, ateliers de costura ou pintura, atividades de voluntariado, entre outras. Desta forma, a intervenção está concentrada a montante do risco de doença e do surgimento de vulnerabilidades em saúde. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, tem vindo a desenvolver uma atuação diversificada e de continuidade na área da educação para a saúde, promoção de estilos de vida saudável, prevenção de doenças e literacia em saúde, numa perspetiva preventiva e comunitária de saúde, tal como preconizado pela Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, de que é membro desde o ano 2000. -----

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas foi contactada pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) com o objetivo de se delinear uma atuação conjunta baseada nos fundamentos da prescrição social, numa abordagem desenhada especificamente para o caso de Odivelas, enquadrada pelo desenvolvimento do projeto de investigação: "Promoção de estilos de vida favoráveis a um envelhecimento saudável em pessoas com mais de 55 anos". -----

Através da colaboração com esta entidade de referência de ensino superior, será implementado este projeto, que tem como destinatários residentes no território de Odivelas com mais de 55 anos, utentes numa das seguintes unidades de saúde: USF Cruzeiro, USF Novo Mirante, USF Genesis, USF da Ramada. -----

Para o desenvolvimento deste Projeto de Investigação, que tem uma duração prevista de 2 anos, prevê-se a colaboração técnica da Divisão de Saúde e de apoio logístico por parte do Município de Odivelas, sem que tal implique custos diretos para o PAO desta unidade orgânica. -----

Proposta -----

Dado que a referida investigação carece, por um lado, da manifestação de interesse por parte da autarquia que a acolherá e, por outro, da aprovação em sede de discussão pública do projeto para aprovação da Comissão Científica de Enfermagem da Universidade de Lisboa, prevista para o último trimestre de 2024, propõe-se a assinatura da carta de intenção de parceria (anexo 2), sendo que a formalização da mesma ocorrerá, assim que o pressuposto anterior esteja cumprido, através da celebração de um Protocolo de Colaboração a submeter futuramente. -----

Assim sendo, caso superiormente haja concordância com o exarado, propõe-se a aprovação da presente proposta de assinatura de carta de intenção de parceria com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, visando a implementação do Projeto "Promoção de estilos de vida favoráveis a um envelhecimento saudável em pessoas com mais de 55 anos" no concelho de Odivelas, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais)." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Assinatura de Carta de Intenção de Parceria a Instituir entre o Município de Odivelas e a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, para a Implementação do Projeto de Investigação "Promoção de Estilos de Vida Favoráveis a um Envelhecimento Saudável em Pessoas com mais de 55 Anos", conforme informação acima referida. -

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

"Naturalmente vamos votar favoravelmente este ponto. -----

É um projeto com uma duração de dois anos e aquilo que gostaríamos era que este projeto fosse efetivamente uma espécie de "*pontapé de saída*" para que, enquadramentos deste género, no essencial para estilos de vida favoráveis, promotores do envelhecimento tendencialmente mais saudável - que nós achamos que devem começar antes dos 55 anos - se mantivesse para além dos dois anos e que a Câmara Municipal de Odivelas pudesse dar valor e continuidade a este projeto, independentemente de ser em colaboração ou não com outras escolas, no caso concreto da Enfermagem de Lisboa." -----

3.15 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJAG/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/4343, de 28-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Ao abrigo do artigo 15.º n.º 1 alínea a) do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram monitorizadas e, posteriormente, removidas da via pública, as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 13.º do citado diploma e conforme estatuído no Código da Estrada. -----

Tais viaturas ficaram depositadas no Parque Municipal, onde ainda se encontram, tendo os serviços realizado todos os procedimentos administrativos necessários e decorrentes do Regulamento citado e do Código da Estrada. -----

Findos os mesmos, sem que as viaturas tenham sido reclamadas, vem submeter-se a deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta: -----

- 1) Que todos os veículos listados no Quadro I, infra, sejam adquiridos pela Câmara Municipal por ocupação, por força do disposto no n.º 5, do art.º 19.º do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, sustentado no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, na sua versão atual. -----
- 2) Que lhes seja dado o destino final de encaminhamento para gestor de resíduos certificado e contratado para o efeito. -----

Quadro I

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
93/VIAT/RA/CA/23	Renault Clio	46-TF-55
251/VIAT/OD/22	Volkswagen Golf	57-34-KC
133/VIAT/OD/23	Alfa Romeo	57-52-NQ
1249/VIAT/OD/09	Jeep Wrangler	48-63-SQ
77/VIAT/PV/OL/23	Seat Leon	25-29-SZ
18/VIAT/PV/OL/24	Renault Clio	55-11-XP
26/VIAT/PV/OL/24	Volkswagen Passat	35-63-QQ
14/VIAT/PO/FA/23	Renault Laguna	18-25-RV
05/VIAT/PO/FA/24	Seat Toledo	07-27-NQ
10/VIAT/PO/FA/24	Suzuki Vitara	41-55-IC
12/VIAT/PO/FA/24	BMW 320D	29-25-OA
14/VIAT/PO/FA/24	Opel Astra	59-22-CA
21/VIAT/PO/FA/24	Peugeot Partner	S/ matrícula
60/VIAT/RA/CA/23	Hyundai Accent	30-02-JN
01/VIAT/RA/CA/24	Volkswagen Polo	46-19-IP
10/VIAT/RA/CA/24	Volkswagen Passat	50-21-BV
11/VIAT/RA/CA/14	Land Rover Freelander	S/matrícula

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

13/VIAT/RA/CA/24	Citroen C3	72-44-VC
14/VIAT/RA/CA/24	Volkswagen Polo	72-30-FZ
16/VIAT/RA/CA/24	Mercedes Vito	54-75-NE
19/VIAT/RA/CA/24	Opel Astra	S/matricula
25/VIAT/RA/CA/24	Volkswagen Golf	49-27-LD
125/VIAT/PO/FA/23	Rover 414	24-12-IT
131/VIAT/PO/FA/23	Toyota Yaris	S/matricula
176/VIAT/OD/23	Citroen Xsara	28-33-UP
49/VIAT/OD/24	Ford Mondeo	S/matricula
45/VIAT/OD/24	Fiat Fiorino	34-LJ-39
43/VIAT/OD/24	Opel Astra	S/matricula
42/VIAT/OD/24	Chrysler Voyager	08-DB-12
36/VIAT/OD/24	Rover	53-59-LZ
34/VIAT/OD/24	Nissan Almera	75-37-MR
25/VIAT/OD/24	BMW 118	S/matricula
24/VIAT/OD/24	Fiat Fiorino	48-II-03
23/VIAT/OD/24	Citroen Berlingo	72-43-LL
19/VIAT/OD/24	Peugeot 106	19-99-GD
14/VIAT/OD/24	Volvo S 40	81-20-PU
13/VIAT/OD/24	Opel Vectra	96-80-NT
11/VIAT/OD/24	Opel Combo	74-51-MN
02/VIAT/OD/24	Renault Twingo	74-99-VC
01/VIAT/OD/24	Volkswagen Golf	00-30-EE
224/VIAT/OD/23	Mercedes C220	58-96-XI
33/VIAT/OD/24	Renault Megane	11-FS-58
42/VIAT/PV/OL/24	Fiat Punto	92-87-NQ
83/VIAT/OD/24	Citroen Saxo	39-10-NM
32/VIAT/RA/CA/24	Fiat Punto	65-22-OT
119/VIAT/OD/24	Chrysler Voyager	33-06-QG
30/VIAT/PO/FA/24	Fiat Punto	68-09-IG
52/VIAT/OD/24	Fiat Punto	02-66-TM
136/VIAT/OD/23	Fiat Punto	02-81-OF
30/VIAT/OD/24	Renault Twingo	81-56-IZ

63/VIAT/OD/24	Citroen Saxo	79-59-NP
26/VIAT/RA/CA/24	Hyundai Accent	02-81-VF
26/VIAT/PO/FA/24	Fiat Stilo	39-62-TT
22/VIAT/RA/CA/24	Renault Clio	31-55-RP
31/VIAT/PO/FA/24	Toyota Corolla	72-72-BT
20/VIAT/PV/OL/24	Ford Focus	37-29-RC
55/VIAT/OD/24	Nissan Almera	42-69-RP
27/VIAT/RA/CA/24	Ford Transit	53-01-CV
11/VIAT/PV/OL/24	Fiat Punto	86-61-HT
53/VIAT/PO/FA/24	Opel Corsa	26-38-LX
33/VIAT/PV/OL/24	Fiat Punto	71-41-RN
57/VIAT/OD/24	Renault Megane	63-18-PI
36/VIAT/PO/FA/24	BMW 518	95-95-CF
78/VIAT/OD/24	Seat Ibiza	39-40-NE
45/VIAT/PO/FA/24	Opel Vectra	08-99-NL
21/VIAT/PV/OL/24	Ford Galaxy	49-60-GZ
79/VIAT/OD/24	Volkswagen Golf	33-33-MO
92/VIAT/OD/24	Opel Corsa	52-74-DU
84/VIAT/OD/24	Citroen C3	56-36-VO
41/VIAT/RA/CA/24	Peugeot 106	36-24-OJ
46/VIAT/PV/OL/24	Opel Zafira	94-80-UV
59/VIAT/OD/24	Honda Civic	21-32-OP
45/VIAT/PV/OL/24	Renault Megane	60-00-SQ
94/VIAT/OD/24	LanciaY 10	57-02-PS
44/VIAT/RA/CA/24	Renault Espace	31-01-JC
13/VIAT/PV/OL/24	Ford Focus	02-20-TL
58/VIAT/PV/OL/24	Audi A6	71-BZ-34
39/VIAT/OD/14	Renault Clio	41-14-HU
56/VIAT/PO/FA/24	Volkswagen Passat	12-74-LQ
61/VIAT/PV/OL/24	Opel Zafira	70-65-XJ
61/VIAT/PO/FA/24	Citroen C3	62-BV-63
58/VIAT/OD/24	Audi A4	33-94-QI

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após prévia cabimentação” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- “1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----
2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a **Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, conforme informação acima referida.** -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) 2024, NAS MEDIDAS I (ATIVIDADE REGULAR) E II (AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E VIATURAS) - EIXO DA JUVENTUDE. (DDJCT/GJ). -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/3782, de 03-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“O Município de Odivelas assume-se como um território socialmente responsável e coeso, onde a infância, a juventude, a família e a população sénior constituem os vértices prioritários da intervenção municipal. Nesse sentido o Associativismo Juvenil assume um papel importante e muito relevante na comunidade local incentivando os jovens para a construção de uma cidadania ativa, de uma responsabilidade social, e de fomentar a inclusão social e igualdade de oportunidades para todos, princípios esses que orientam as políticas municipais ao nível das responsabilidades e dos compromissos, assumidos com as Associações Juvenis.”-----

Em conformidade, foi criado um programa de apoio ao associativismo, designado por **Programa de Apoio Municipal de Odivelas**, doravante designado por PAMO, cujo novo Regulamento foi aprovado na 18.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 20 de setembro de 2023, tendo sido ratificado na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 28 de setembro de 2023. -----

Perspetivando dar cumprimento às citadas deliberações, nomeadamente no que respeita ao Eixo da Juventude, foram notificadas as entidades indicadas na alínea d) do artigo 4.º do respetivo Regulamento do PAMO, inscritas no RDM - Registo de Dados Municipal, para efetuarem as respetivas candidaturas à Medida I - Atividade Regular, Medida II - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas e Medida III - Beneficiação de Instalações. -----

De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 48.º do PAMO, todas as entidades que se candidatem às Medidas de Apoio, devem preencher os seguintes requisitos: -----

- Estarem inscritas no Registo de Dados Municipal e manterem o registo atualizado; -----
- Apresentarem os comprovativos relativos à sua situação fiscal e contributiva; -----
- Não terem dívidas para com o Município de Odivelas; -----
- Mantenham a atividade no ano em que são processados os subsídios; -----
- Apresentem a candidatura nos prazos previstos no Regulamento. -----

No ano de 2024, estão inscritas no PAMO – Eixo da Juventude e mantiveram o seu registo atualizado no RDM, um total de 10 Associações Juvenis. -----

A) Medida I - Atividade Regular -----

Refira-se que, de acordo com o disposto no artigo 41.º do PAMO, a Medida I contempla a atribuição de uma comparticipação financeira anual, fixa e variável, destinada a apoiar entidades que desenvolvam a sua atividade de forma regular e tem como base os seguintes critérios: -----

- Atribuição de uma comparticipação financeira anual e fixa, por entidade no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); -----
- Atribuição de uma comparticipação financeira anual e variável, no valor de 5,00€ (cinco euros) por associado, desde que apresentem mais de 15 (quinze) associados, devidamente comprovado por declaração emitida pela entidade regional ou nacional. -----

No RDM de Odivelas estão registadas 10 Associações Juvenis, que fazem parte das seguintes Associações Nacionais: AEP - Associação de Escoteiros de Portugal; CNE - Corpo Nacional de Escutas; AGP - Associação de Guias de Portugal; AGEEP - Associação de Guias e Escuteiros da Europa – Portugal; AJA - Associação da Juventude Adventista e a Só Isto - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva. -----

O quadro síntese constitui a face visível de uma análise criteriosa a todas as entidades, como prova do seu funcionamento regular, mediante apresentação de um conjunto de documentos constantes no processo de candidatura, bem como, a listagem de associados inscritos, sendo que todos os elementos identificados

como pré-requisitos para a candidatura, se encontram arquivados no processo individual de cada Associação Juvenil. -----

Apurada com base na previsão efetuada por parte das Associações Juvenis, o apoio financeiro a atribuir no âmbito da presente Medida de Apoio, para o ano de 2024, envolve o valor total de 11.670,00€ (onze mil, seiscientos e setenta euros), contemplando 10 (dez) candidaturas (quadro I): ----

**Medida I - Atividade Regular - Eixo da Juventude 2024
(Artigo 41.º)**

Associações		NIPC	Total de Associados	Valor Atribuído (5,00€/associado) (alínea b) do número 1 do Artigo 41.º)	VALOR TOTAL APURADO (critérios)	COMPARTICIPAÇÃO FIXA (alínea a) do número 1 do Artigo 41.º)	VALOR TOTAL ATRIBUÍDO (critérios + comparticipação fixa)	VALOR TOTAL A COMPARTICIPAR (número 2 do Artigo 41.º - Máximo de 2.000,00€)
AEP	Grupo 11 de Odivelas	500989109	55	275,00 €	275,00 €	750,00 €	1 025,00 €	1 025,00 €
CNE	Agrupamento 69 de Odivelas	500972052	80	400,00 €	400,00 €	750,00 €	1 150,00 €	1 150,00 €
	Agrupamento 879 da Póvoa Santo Adrião		158	790,00 €	790,00 €	750,00 €	1 540,00 €	1 540,00 €
	Agrupamento 1177 de Famões		137	685,00 €	685,00 €	750,00 €	1 435,00 €	1 435,00 €
	Agrupamento 1242 da Ramada		116	580,00 €	580,00 €	750,00 €	1 330,00 €	1 330,00 €
AGP	1ª Companhia de Odivelas	500977305	50	250,00 €	250,00 €	750,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
AGEEP	Escuteiros 1º Caneças - Grupo São Pedro	500896089	40	200,00 €	200,00 €	750,00 €	950,00 €	950,00 €
	Guias 2ª Caneças - Grupo Nossa Sra. da Conceição							
AJA	Núcleo de Odivelas	506074064	105	525,00 €	525,00 €	750,00 €	1 275,00 €	1 275,00 €
	Núcleo Póvoa de Santo Adrião		65	325,00 €	325,00 €	750,00 €	1 075,00 €	1 075,00 €

ACRD	Só Isto, Associação Cultural, Recreativa e Desportiva	515591440	28	140,00 €	140,00 €	750,00 €	890,00 €	890,00 €
TOTAIS			834	4 170,00 €	4 170,00 €	7 500,00 €	11 670,00 €	11 670,00 €

Quadro I - PAMO - Medida I - Critérios de Apoio

B) Medida II - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas

Esta medida de apoio, nos termos do artigo 42.º do PAMO destina-se a apoiar entidades através da atribuição de uma comparticipação financeira anual, e/ ou quadrienal (consoante o apoio a conceder), para fazer face à aquisição de bens, serviços, equipamentos e viaturas.

Após conclusão da análise/apreciação das candidaturas apresentadas à Medida II, para o ano de 2024 e em conformidade com os respetivos critérios, foi apurado o valor a atribuir a cada uma das associações que se candidataram (quadro anexo Medida II).

O apoio financeiro a atribuir no âmbito da presente Medida de Apoio, envolve o valor total de 9.984,50 € (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 8 (oito) candidaturas (quadro II – Resumo Medida II).

Medida II - Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas - Eixo da Juventude 2024					
Associação Juvenil		Bens e Serviços (n.º 1 art.º 42º)	Equipamento (n.º 2 art.º 42º)	Viatura (n.º 3 art.º 42º)	Valor Total a Comparticipar
		Valor a Atribuir (máximo 1.150,00 €)	Valor a Atribuir (máximo 1.750,00 €)	Valor a Atribuir (máximo 5.000,00 €)	
AEP	Grupo 11 de Odivelas	668,44 €	757,27 €	0,00 €	1 425,71 €
CNE	Agrupamento 69 de Odivelas	807,34 €	891,90 €	0,00 €	1 699,24 €
	Agrupamento 879 da Póvoa Santo Adrião	1 049,40 €	0,00 €	0,00 €	1 049,40 €
	Agrupamento 1177 de Famões	727,93 €	431,33 €	0,00 €	1 159,26 €
	Agrupamento 1242 da Ramada	1 150,00 €	0,00 €	0,00 €	1 150,00 €
AGP	1ª Companhia de Odivelas	1 150,00 €	200,00 €	0,00 €	1 350,00 €
AGEEP	Escuteiros 1º Caneças - Grupo São Pedro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Guias 2º Caneças - Grupo Nossa Sra. Conceição				
AJA	Núcleo de Odivelas	697,99 €	286,00 €	0,00 €	983,99 €
	Núcleo Póvoa de Santo Adrião	850,00 €	316,90 €	0,00 €	1 166,90 €

ACRD	Só Isto, Associação Recreativa Cultural e Desportiva	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais		7 101,10 €	2 883,40 €	0,00 €	9 984,50 €
Valor a atribuir no âmbito da Medida II 9 984,50 €					

Quadro II - PAMO - Medida II - Quadro Resumo

C) Medida III – Beneficiação de Instalações

No âmbito da presente Medida de Apoio (Artigo 43.º do PAMO), não existiram candidaturas para o presente ano de 2024. -----

D) Valores totais por entidade -----

No quadro III, passa a descrever-se o valor a atribuir a cada uma das Associações Juvenis, englobando a soma dos valores das candidaturas às Medida I e II, o qual perfaz um valor total a comparticipar de 21.654,50€ (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

Quadro Resumo Medidas de Apoio				
Associações		Medida I	Medida II	Medida I + Medida II
AEP	Grupo 11 de Odivelas	1 025,00 €	1 425,71 €	2 450,71 €
CNE	Agrupamento 69 de Odivelas	1 150,00 €	1 699,24 €	2 849,24 €
	Agrupamento 879 da Póvoa Santo Adrião	1 540,00 €	1 049,40 €	2 589,40 €
	Agrupamento 1177 de Famões	1 435,00 €	1 159,26 €	2 594,26 €
	Agrupamento 1242 da Ramada	1 330,00 €	1 150,00 €	2 480,00 €
AGP	1ª Companhia de Odivelas	1 000,00 €	1 350,00 €	2 350,00 €
AGEEP	Escuteiros 1º Caneças - Grupo São Pedro	950,00 €	0,00 €	950,00 €
	Guias 2º Caneças - Grupo Nossa Sra. da Conceição			
AJA	Núcleo de Odivelas	1 275,00 €	983,99 €	2 258,99 €
	Núcleo Póvoa de Santo Adrião	1 075,00 €	1 166,90 €	2 241,90 €
ACRD	Só Isto	890,00 €	0,00 €	890,00 €
Totais		11 670,00 €	9 984,50 €	21 654,50 €

Quadro III – Comparticipações financeiras – Medidas I e II

Perante o exposto e em caso de concordância, **propõe-se que seja submetido à deliberação do Executivo Municipal, após prévia cabimentação, nos termos do n.º 3 do Artigo 52.º do Regulamento do Programa de Apoio Municipal de Odivelas:** -----

- Atribuição de comparticipação financeira às Associações Juvenis, no âmbito das respetivas candidaturas ao Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) – Eixo da Juventude 2024, de acordo com o seguinte:

- **Medida I – 11.670,00€** (onze mil, seiscentos e setenta euros); -----

- **Medida II – 9.984,50€** (nove mil, novecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

O valor referente às comparticipações financeiras tem dotação nas seguintes rubricas:-----

Designação	Designação	Valor	Classificação
Medida I	Atividade Regular	11.670,00€ (onze mil, seiscentos e setenta euros)	PAM / 2024 / 187 - 39.04 - 04.07.01.02
Medida II	Bens e Serviços	7.101,10€ (sete mil, cento e um euros e dez cêntimos)	PAM / 2024 / 188 – 39.04 - 04.07.01.02
	Equipamentos	2.883,40€ (dois mil, oitocentos e oitenta e três euros e quarenta cêntimos)	PAM / 2024 / 188 – 39.04 - 08.07.01.02

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Comparticipações Financeiras no Âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) 2024, nas Medidas I (Atividade Regular) e II (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas) - Eixo da Juventude), conforme proposta acima referida. -----

4.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DESPESA ADICIONAL COM SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, NO ÂMBITO DO “PASSEIO MUNICIPAL SÉNIOR 2024” (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/96, de 02-07-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"No passado dia 17 de abril, na 8.ª ROCMO, foi deliberado aprovar a iniciativa "Passeio Municipal Sénior 2024". -----

A aprovação da realização da referida iniciativa contemplou a aprovação da respetiva organização e metodologia, bem como a previsão de aquisição de serviços com a consequente aprovação da despesa global a realizar, estimada em € 129.687,95 (com IVA incluído). -----

A iniciativa decorreu nos passados dias 13,14,16 e 17 de maio, em Leiria, no período compreendido entre as 08:30h e as 20:30h, para 2000 participantes. -----

Considerando que a aprovação da iniciativa "Passeio Municipal Sénior 2024" e respetiva despesa a realizar, é da competência do Executivo Municipal, a deliberação da aprovação da despesa constante da fatura em anexo, é, igualmente deste órgão. -----

Mais se informa que a despesa que ora se pretende aprovar tem cabimentação e rubrica -----

Pro.: 2024/A/258 -----

30.03/02.02.25 - € 2.727,04 -----

Valor: € 2.727,04 (dois mil setecentos e vinte e sete mil euros e quatro centimos), com IVA incluído à taxa em vigor. -----

Proposta -----

**Assim, face a tudo quanto antecede e de acordo com o estabelecido na al. U) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a proposta de aprovação da despesa adicional com serviços de restauração e animação musical, no âmbito da iniciativa "Passeio Municipal Sénior 2024", no valor de € 2.727,04 (dois mil, setecentos e vinte e sete mil euros e quatro centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme melhor resulta da fatura constante do Anexo I." -----

-----**

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Ao DFDE, para cabimento e informação de existência de dotação no ano seguinte. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Despesa Adicional com Serviços de Restauração, no Âmbito do “Passeio Municipal Sénior 2024”, conforme informação acima referida. --

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO ISCE, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO ACADÉMICO 2023-2024. (DDJCT/GJ) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/4408, de 28-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

I – Enquadramento -----

No âmbito do encerramento do ano académico 2023-2024, o **ISCE - Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo**, vem em nome da **Associação de Estudantes (AEISCE)**, sediado no concelho de Odivelas, requerer a este Município, apoio para a realização da “**Festa de Encerramento do Ano Académico 2023/2024**” (Anexo: Solicitação de apoio pela AEISCE), que terá lugar no dia **13 de julho de 2023** (sábado), entre as 10h00 e as 13h00, no Mosteiro de São Dinis e São Bernardo e Largo de D. Dinis. -----
Este evento tem uma particular importância para todos(as) os(as) Finalistas das diversas Licenciaturas e Mestrados do ISCE e suas famílias, mas também uma atividade de grande significado no concelho de Odivelas. Neste sentido, a Associação de Estudantes solicitou apoio para a concretização da tradicional **Missa de Bênção de Finalistas**, bem como da **Queima Simbólica das Fitas** e da **Cerimónia de Outorga de Diplomas e Menções Académicas** a todos(as) os(as) alunos(as). -----

II – Cedência de Equipamentos e Outros Apoios -----

Nesta sequência, foram solicitados ao Município de Odivelas os seguintes apoios: -----

- 1) Autorização para a utilização da via pública (Largo D. Dinis), para celebração do evento; -----
- 2) Restrição no acesso de viaturas ao Largo D. Dinis; -----
- 3) Cedência de 20 (vinte) baias para restrição de circulação rodoviária e estacionamento no Largo D. Dinis; -----



- 4) Cedência do parque de estacionamento do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo para a utilização da Direção, Docentes do ISCE, demais entidades convidadas e da Associação de Estudantes; -----
- 5) Cedência da Igreja do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo para a realização da Missa de Bênção de Finalistas; -----
- 6) Cedência do Auditório do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo para a Cerimónia de Outorga de Diplomas e Menções Académicas; -----
- 7) Cedência de 400 (quatrocentas) cadeiras pretas; -----
- 8) Cedência de equipamento e técnico de som para o evento. -----

III – Procedimentos Desenvolvidos pelo GJ -----

De modo a responder ao solicitado pelo ISCE em nome da AE, foi necessária a articulação com os serviços municipais para a operacionalização das seguintes diligências: -----

Divisão de Cultura e Turismo -----

Autorização para a utilização da via pública (Largo D. Dinis), para celebração do evento; -----

- a. Reserva da Igreja do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo; -----
- b. Reserva do Auditório de São Dinis e São Bernardo; -----

2. Divisão Financeira e de Aprovisionamento -----

- a. Cedência de 20 (vinte) baias para restrição de circulação rodoviária e estacionamento no Largo D. Dinis (EDOC/2024/47141); -----
- b. Requisição do Serviço de Carregadores (4 elementos), nos dias 12 e 15 de julho de 2024, para o transporte das cadeiras e baias. Este serviço terá um custo de 504,00€ (quinhentos e quatro euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor (**e-mail em anexo**); -----
- c. Reforço de 1 (um) vigilante, entre as 8h00 e as 15h00, para reforçar a vigilância no parque de estacionamento e acesso ao Auditório do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo. Este serviço encontra-se salvaguardado pelo banco de horas da Câmara Municipal de Odivelas, tendo um custo estimado de 113,40 € (cento e treze euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor (**e-mail em anexo**). -----

3. Divisão de Transportes e Oficinas -----

- a. Reserva de uma carrinha de Caixa de Carga Aberta Basculante, com motorista, para o transporte das cadeiras pretas e baias de ferro, nos dias 12 e 15 de julho de 2024, das 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30. -----
 - Itinerário do dia **12 de julho** - Armazém do Aprovisionamento – Pavilhão Multiusos de Odivelas para o Largo D. Dinis; -----
 - Itinerário de dia **15 de julho** - Largo D. Dinis para o Pavilhão Multiusos de Odivelas - Armazém do Aprovisionamento. -----

Este serviço terá um custo estimado de 259,36 € (duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos – EDOC/2024/47156). -----

4. Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos -----

- a. Cedência de 400 (quatrocentas) cadeiras pretas para dotar o Auditório do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo de lugares sentados (EDOC/2024/47145); -----

5. Gabinete de Comunicação, Relações-Públicas e Protocolo -----

- a. Registo fotográfico, notícia e divulgação no *site* e nas redes sociais da Câmara Municipal de Odivelas (CMO); -----
- b. Disponibilização de equipamento e de um técnico de som; -----
- c. Impressão de comunicado para restrição de circulação rodoviária e estacionamento no Largo D. Dinis, para distribuição à população. -----

Relativamente às licenças necessárias ao funcionamento do evento (Licença Especial de Ruído; Autorização de utilização da via pública - Largo D. Dinis), em caso de aprovação da presente proposta será concedida a isenção de pagamento das taxas devidas de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1, do Artigo 10.º do Regulamento n.º 1143/2023, Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, de 24 de outubro (tramitação no EDOC/2024/50066). -----

III – Custos -----

Tabela de resumo de custos:

<u>SERVIÇOS</u>	<u>CUSTOS</u>
Serviço de carregadores	504,00 €
Serviço de vigilância extraordinária	113,40 €
Serviço de transporte de material	259,36 €
Licenciamentos	<i>Concessão de isenção de pagamento de taxas</i>
Custo Total	876,76€

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor -----

IV – Conclusão -----

Face ao exposto, submete-se para deliberação, em sede de Reunião de Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no Artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado no Decreto-Lei n.º

4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, e na alínea u), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte proposta: -----

- ✓ ***Aprovação de um apoio ao ISCE - Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo, em nome da Associação de Estudantes, com um custo total de 876,76€ (oitocentos e setenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a Festa de Encerramento do Ano Académico 2023-2024, que se realizará no dia 13 de julho de 2024, na Igreja e Auditório do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo e Largo D. Dinis.*** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio à Associação de Estudantes do ISCE, para a Realização da Festa de Encerramento do Ano Académico 2023-2024”, conforme informação acima referida. -----

4.4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PARA DESLOCAÇÃO À PRAIA DA TORRE, NOS DIAS 26, 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2024, NO ÂMBITO DA INICIATIVA SÉNIOR “IDAS À PRAIA”. (DEIS/DRS)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/4203, de 20-06-2024, com os despachos do Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"A Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões solicitou a cedência de dois autocarros, através de e-mail, com registo nº Entrada/2024/14114, de 25 de março de 2024, para deslocação dos seus fregueses, no âmbito da iniciativa sénior "Idas à Praia", entre 26 e 30 de agosto de 2024, que inclui a deslocação diária à Praia da Torre no período da manhã e ainda a deslocação ao Parque Florestal de Monsanto no período da tarde do último dia (anexo 1). -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal (1 autocarro de 55 lugares), para os dias 26, 28, 29 e 30 de agosto, com um custo estimado de €524,37 (€330,86+€193,51) - anexo 2. -----

Considerando o importante papel de inclusão social que a autarquia requerente pretende desenvolver, na possibilidade de proporcionar aos seniores residentes naquelas freguesias, momentos de lazer e convívio que de outro modo não poderiam beneficiar, quer por questões económicas quer por dificuldades de deslocação, propõe-se o apoio a esta iniciativa mediante a cedência de transporte." -----

Assim e de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal, a cedência de transporte à Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, nos dias 26, 28, 29 e 30 de agosto de 2024, para a atividade "Idas à Praia", com o custo estimado de €524,37 (quinhentos e vinte e quatro euros e trinta e sete cêntimos)." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Cedência de Transporte Municipal à Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, para Deslocação à Praia da Torre, nos Dias 26, 28, 29 e 30 de agosto de 2024, no Âmbito da Iniciativa Sénior "Idas à Praia, conforme informação acima referida. -----

5.1 - Proposta de Aprovação do Pedido de Aditamento e de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento N.º 2/2024 - Av. D. Dinis – Odivelas. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/4055, de 20-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Na sequência da apresentação do requerimento registado como urbanismo/2024/5367, datado de 21/06/2024, vem o titular do processo requerer a alteração da calendarização anteriormente proposta para as obras de urbanização do alvará 2/2024, de 32 para 10 meses. -----

Esta alteração, justificam, prende-se com a necessidade de redução do prazo de execução das obras de forma as mesmas se encontrarem em adequado estado de execução e aptas para receberem as novas edificações previstas no alvará de loteamento e garantir a sua pronta utilização após a sua conclusão. -----

Esta necessidade, não se coaduna com a cláusula 6.14 do alvará 2/2024, que estipula que “*A apresentação do pedido de controlo prévio para a construção dos edifícios apenas será possível após a receção provisória das obras de urbanização*” -----

Verificada juridicamente esta cláusula, e considerando as sucessivas alterações do RJUE, constata-se agora que a mesma, para melhor se conformar com aquele diploma, deverá ser substituída por: -----

6.14 - A comunicação prévia de obras de edificação a executar na área abrangida por loteamento, pode ter lugar após a receção das obras de urbanização ou, tendo sido prestada caução a que se refere o artigo 54.º do RJUE, se as obras de urbanização forem consideradas em adequado estado de execução, garantindo pelo menos a ligação às redes de abastecimento e a pavimentação dos arruamentos até à camada de desgaste. -----

6.14.1 - Em casos devidamente comprovados e justificados, a CMO poderá admitir a execução da estrutura dos edifícios até à cota de soleira, se essa obra for indispensável para permitir a adequada execução das obras de urbanização. -----

6.14.2 - A utilização dos edifícios não pode ter lugar antes da receção provisória das obras de urbanização, sem prejuízo do respetivo procedimento ao abrigo do RJUE. -----

Em face ao exposto, propõe-se o envio a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

- a) A aceitação da alteração da calendarização das obras de urbanização; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Faços do Concelho - Quinta da Memona
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 370 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

b) A substituição da clausula 6.14 do alvará 02/2024, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Pedido de Aditamento e de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento N.º 2/2024 - Av. D. Dinis – Odivelas, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Nós votamos contra exatamente porque não estamos de acordo com o alvará da licença de loteamento e o pedido de aditamento vai nesse sentido também.” -----

5.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO– AMOREIRA, TERRA COMPRIDA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/4040, de 20-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“O pedido agora em avaliação, foi apresentado na sequência do deliberado na 7.ª Reunião Ordinária, datada de 03 de abril de 2024, o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para emissão do alvará de loteamento e a caducidade do pedido licenciamento da operação de loteamento, pelo mesmo ter sido apresentado fora do prazo legal de um ano que o requerente possuía para o efeito. -----

Nos termos do previsto no do artigo 72.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, que estabelece que o titular de uma licença caducada pode requerer nova licença, desde que esse requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses e, ultrapassado esse tempo, não tenham ocorrido alterações de facto e direito, que justifiquem nova apresentação, o pedido apresenta condições para ser decidido nos moldes em que já o havia sido, nos termos das informações técnicas FLS_1848 a 1856, DGOU/2022/13256 (fls 2899 a 2903) e IT_DGOU_2024_3999_11906_OC, que fazem parte integrante da presente proposta. -----

Em face ao exposto, propõe-se o envio a Reunião de Camara para: -----

a) O deferimento do pedido de Renovação de Licença administrativa de operação de loteamento nos termos da informação dos serviços a FLS_1846 a 1856, datada de 15 de maio de 2019; -----

b) Nos termos da informação dos serviços n.º DGOU/2022/13256, datada de 13 de dezembro de 2022 (fls. 2899 a 2903), com as alterações introduzidas pela IT_DGOU_2024_3999_11906_OC, deliberar sobre a correta instrução da Comunicação Prévia das obras de urbanização e suas condições de execução;

c) A aceitação do prazo de execução das obras de urbanização de 24 meses; -----

d) O estabelecimento da caução no valor de €1.411 264,38 (um milhão e quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos) e a fixação da sua forma de prestação de caução, destinada a garantir a adequada execução das obras de urbanização, sob a forma de hipoteca dos lotes 9 e 10.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Pedido de Renovação de Licença Administrativa de Operação de Loteamento– Amoreira, Terra Comprida - União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Florentino Serranheira, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

"Votamos também contra, pelo princípio de ser mais um pedido de operação de loteamento. No entanto, destaco que esta operação de loteamento confina com uma ligação ao Bairro dos Bons Dias, na parte de cima que aparentemente não tem sido objeto de alguma alteração, recentemente. -----

Este loteamento vai ser feito mais próximo da Nacional. No entanto, deixa em dúvida a forma como se vai articular com o Bairro dos Bons Dias e deixa em dúvida a forma como se vai articular com a rua que desce da Serra da Amoreira que entra no cruzamento seguinte à rotunda que aparentemente vai ser construída. Tudo isso nos deixa dúvidas em termos urbanísticos. Vão fazer ali um cruzamento de uma estrada com quatro vias, com uma estrada só com duas vias? E da parte mais a norte essa estrada continuará a não ser feita, ou seja, continuará a existir o entupimento na saída dos bairros dos Bons Dias, para esta zona? -----
Tudo isto é confuso na forma como urbanisticamente isto foi programado, como está a ser planeado."-----

5.3 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ÁGUA E 1 CONTADOR PARA O "LOTE 4" - RUA PADRE AMÉRICO MONTEIRO DE AGUIAR - BAIRRO DA SERRA DA LUZ - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DPRUAC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/3764, de 17-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Informação: -----

“Nos termos do requerimento na etapa 1 da distribuição EDOC/2024/43293 e com base na informação dos serviços DGOU/2024/3699, que faz parte integrante da presente informação, propõe-se o envio a deliberação em Reunião de Câmara, do Parecer favorável ao pedido de concessão de ramal de água, AUGI do Bairro Serra da Luz.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada da CDU e do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, o Parecer Favorável ao Pedido de Concessão de Ramal de Água e 1 Contador para o “Lote 4” - Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar - Bairro da Serra da Luz - União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89 - BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - LOTE 612 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/3771, de 18-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Casal da Silveira, que tem como objetivo a retificação do número de pisos e, consequentemente, da área de construção afeta a habitação do lote 612, com vista à legalização da edificação existente, em nome de Higinio Duarte Godinho Gomes, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/61, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 89/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/3771, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 do B.º Casal da Silveira.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/89 - Bairro Casal da Silveira - Lote 612 – União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002 - BAIRRO SETE QUINTAS - LOTE 16 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/3767, de 20-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Sete Quintas AUGI 2, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos, com ajuste no polígono de implantação e da edificação e retificação a área do lote 16, com vista a legalização da edificação existente, em nome de Tiago Filipe Cabral Duarte, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2023/4718, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 88/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/3767, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2002 do B.º Sete Quintas (AUGI 2).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 10/2002 - Bairro Sete Quintas - Lote 16 – União das

Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO - LOTE 360. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/3991, de 27-06-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

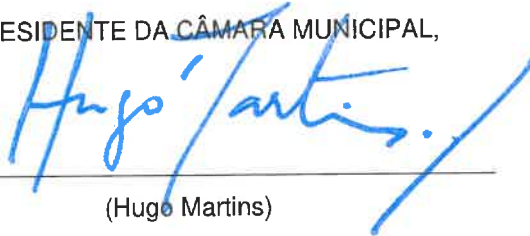
Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 360, inserido no Bairro Quatro - União das Freguesias de Pontinha e Famões, por depósito de caução n.º0011830, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, n.º 0011830, de 25/06/2024, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 2.973,02€ (Dois mil novecentos e setenta e três

euros e dois cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, conforme informação acima referida. -----

Eram 12h00 m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

